Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

RELATÓRIO Nº 011/2022

CONTROLE INTERNO MANAUS PREVIDÊNCIA

1º TRIMESTRE DE 2022

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

APRESENTAÇÃO

O presente relatório, referente ao primeiro trimestre/2022, tem por objetivo apresentar os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas da Manaus Previdência, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estavam sendo realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.3, o qual determina que o Controle Interno emita relatório trimestral atestando a conformidade das áreas mapeadas e/ou manualizadas.

Os meios de coleta de informações utilizados foram a solicitação enviada a cada área, por meio do Memorando Circular nº 004/2022–AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, a compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, os dados das reuniões mensais regulares, bem como a consulta aos responsáveis pelas atividades analisadas, quando necessário.

Cada tópico deste documento corresponde a uma atividade auditada, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria - 2022: Administrativa – Contratos/Compras/Licitações; Arrecadação - Cobrança de Contribuição do Ente e CMM; Atendimento Personalizado aos segurados (virtual e presencial); Atendimento aos Segurados via *Call Center*; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração e Pagamento do PASEP; Contábil/Financeira – Execução Orçamentária; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais e Pareceres nos processos de contratação; Tecnologia da Informação – Acesso, Contingência, Cópia de Segurança e Política; Transparência – publicação das informações no sistema e-contas, no Portal da Transparência Municipal e no site da Previdência Social; Matrizes de Riscos; Manutenção das Ações do Pró-Gestão e Ouvidoria. Além desses, constam mais três tópicos específicos: um para acompanhamento de assuntos pendentes, um para as recomendações de auditoria e um último destinado à conclusão.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

1. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS/COMPRAS/LICITAÇÕES

A auditoria foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo Setor de Manutenção e Materiais/SMAT que são os seguintes procedimentos: PRO.SMAT.01, versão 13, padrão para a aquisição de produtos e serviços; PRO.SMAT.05, padrão de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços e PRO.SMAT.06, sobre os aditivos contratuais, ambos versão 08.

Todo processo de aquisição/contratação é analisado por este Controle Interno, antes do pagamento, para atesto da conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em *checklist* padrão que especifica toda a documentação requerida, conforme as especificidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso, conforme previsto no subitem 5.1, do Procedimento PRO.SMAT.05, versão 08. Assim, no primeiro trimestre/2022, foram emitidos 80 (oitenta) laudos técnicos sobre a conformidade dos seguintes tipos de processos:

CLASSIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR
ADIANTAMENTO	-	1	1
ALVARÁ	-	-	1
COMPRA	1	1	3
CONTRATO	2	15	28
FOLHA DE PAGAMENTO	2	3	5
PRECATÓRIO	-	-	8
RECOLHIMENTO PIS/PASEP	2	1	1
RESSARCIMENTO	-	-	1
RPV	-	-	1
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1	1	1
TOTAL/MÊS	8	22	50
TOTAL/TRIMESTRE	80		
TORAL GERAL	80		

Os adiantamentos referiram-se à concessão, no mês de fevereiro e à prestação de contas, no mês de março, do primeiro adiantamento concedido em 2022, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para pequenas despesas de pronto atendimento. Laudos Técnicos 023 e 083/2022. Processo 2022.17848.17868.0.000073.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

O alvará judicial foi apresentado por filho de segurada falecida, requerendo o valor referente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional não recebido por ela quando em vida, no total de R$ 2.172,11 (dois mil, cento e setenta e dois reais e onze centavos). Laudo Técnico 067/2022 e Processo 2022.17848.17894.0.000131.

As compras realizadas foram referentes à aquisição de material para manutenção predial (cimento) para fins de utilização nas atividades de conservação do prédio da autarquia, em janeiro, à aquisição de software para a modernização do parque tecnológico da autarquia, em fevereiro. No mês de março, foram adquiridos condicionadores de ar para a substituição dos que estavam com defeito, álcool em gel para atendimento das necessidades da autarquia e apólice de seguro patrimonial. Laudos Técnicos 001, 016, 036, 057 e 074/2022. Processos 2021.17848.17891.0.000517, 2021.17848.17891.0.000285, 2021.17848.17891.0.000600, 2021.17848.17891.0.000929 e 2021.17848.17891.0.000918.

A classificação contrato refere-se aos pagamentos regulares a fornecedores de serviços contínuos desta autarquia, sobre os quais destacamos o seguinte:

a) No mês de janeiro, não houve nova contratação ou aditamento contratual, sendo apenas realizados os pagamentos regulares;

b) No mês de fevereiro, foi atestada a conformidade da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019, com a empresa ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, que permanecerá prestando os serviços de elaboração de *Clipping* Eletrônico das publicações nos Diários Oficiais, de Justiça e/ou semelhantes, inclusive Processo Judicial Eletrônico/PJE, com fornecimento de informações para a Procuradoria Jurídica da Manaus Previdência e do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017, com a empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, que permanecerá prestando os serviços de manutenção preventiva, conforme cronograma, e manutenção corretiva, esta sob demanda, com fornecimentos de peças, componentes e acessórios para 2 (dois) elevadores (sede e prédio anexo);

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

c) No mês de março, foi atestada a conformidade da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017, com a empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, para a continuidade de prestação dos serviços de consultoria atuarial contínua, da celebração do Contrato nº 016/2022 com a empresa ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP para a prestação dos serviços de controle de pragas (descupinização) e da celebração do Contrato nº 015/2021 com a empresa VILA DA BARRA COM. E REP. E SERV. para a prestação dos serviços de controle de pragas (desratização).

Consta em anexo listagem dos laudos técnicos que atestaram, no primeiro trimestre/2022, a conformidade de todos os pagamentos, com os respectivos processos e fornecedores.

A quantidade de laudos contida na classificação folha de pagamento no mês de janeiro referiu-se ao pagamento das folhas administrativas (sem encargos) e da folha dos aposentados do mês corrente. Laudos Técnicos 007 e 014/2022 e respectivos Processos 2022.17848.17852.0.000004 e 2022.17848.17869.0.000061. No mês de fevereiro, referiu-se ao pagamento dos encargos da folha administrativa e da folha dos pensionistas do mês anterior (janeiro), bem como da folha administrativa do mês corrente. Laudos Técnicos 014, 025 e 034/2022 e respectivos Processos 2022.17848.17869.0.000061, 2022.17848.17852.0.000005 e 2022.17848.17869.0.000129. No mês de março, referiu-se ao pagamento das folhas dos aposentados e pensionistas do mês anterior (fevereiro), bem como das folhas regulares administrativa, dos aposentados e pensionistas do mês corrente. Laudos Técnicos 041, 042, 062, 065 e 073/2022 e respectivos Processos 2022.17848.17852.0.000086, 2022.17848.17852.0.000087, 2022.17848.17869.0.000232, 2022.17848.17852.0.000149, 2022.17848.17852.0.000150. Não houve necessidade de aporte do Tesouro para pagamento da folha dos aposentados vinculados ao fundo financeiro durante o primeiro trimestre de 2022.

No mês de março, houve o pagamento de 8 (oito) precatórios, que foram incluídos no orçamento de 2022, em atendimento às regras estabelecidas no §5º do art. 100 da Constituição Federal, perfazendo o valor total de R$ 825.915,15 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais e quinze centavos).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

O PIS/PASEP, competências dezembro/2021, janeiro e fevereiro do ano corrente foram devidamente recolhidos. Quanto ao pagamento, verificamos por amostragem a conformidade referente à competência janeiro/2022, de acordo com o que consta no item CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP. Laudos Técnicos 004, 008, 033 e 047/2022 (Processos 2021.17848.17889.0.000105 e 2022.17848.17889.0.000100).

No primeiro trimestre/2022, atestamos a conformidade de 1 (um) ressarcimento previdenciário referente à contribuição de servidor da Secretaria Municipal de Educação/SEMED sobre a parcela carga dobrada. Laudos Técnico 064/2022 e Processos 2021.18000.18125.0.018473. Segue demonstrativo por parcela ressarcida/secretaria:

PARCELA/SECRETARIA	JAN	FEV	MAR
Carga Dobrada - SEMED	-	-	R$ 319,55
TOTAL RESSARCIDO NO MÊS	-	-	R$ 319,55
TOTAL/TRIMESTRE	R$ 319,55		
TOTAL GERAL	R$ 319,55		

A Requisição de Pequeno Valor/RPV, paga no mês de março, foi a título de honorários advocatícios, no valor de R$ 15.762,26 (quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). Laudo Técnico 066/2022. Processo 2022.17848.17913.0.000153.

A apuração da taxa de administração competências dezembro/2021, janeiro e fevereiro do ano corrente, nos respectivos valores de R$ 3.712.587,44 (três milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), R$ 1.877.496,45 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) e R$ 1.796.515,14 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quinze reais e quatorze centavos), foi considerada regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC – 14, da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações pertinentes, conforme Laudos Técnicos 003, 017 e 046/2022, Processos 2021.17848.17890.0.000070 e 2022.17848.17890.0.000085.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Isto posto, pelas análises deste Controle Interno, com base nas informações definidas nos *checklists*, foram constadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis e devidamente sanadas antes do pagamento:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS					
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	TOTAL	%
INCONSISTÊNCIA NO HISTÓRICO DO PAGAMENTO NA NOTA DE LANÇAMENTO E/OU NO PROGRAMA DE DESEMBOLSO	1	-	1	2	4,9%
DOCUMENTO SEM ASSINATURA	-	1	-	1	2,4%
CERTIDÕES DO FORNECEDOR VENCIDAS	-	5	3	8	19,5%
INCONSISTÊNCIA NO VALOR DAS NOTAS DE LANÇAMENTO E/OU PROGRAMA DE DESEMBOLSO	-	1	3	4	9,8%
INCONSISTÊNCIAS EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO)	-	1	-	1	2,4%
INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE ATESTO DA NOTA FISCAL OU DE RECEBIMENTO	1	-	4	5	12,2%
AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	-	5	9	14	34,1%
INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO DO SISTEMA SIGEC	-	2	-	2	4,9%
SITUAÇÕES ATÍPICAS (INSERÇÃO EQUIVOCADA NOS AUTOS DE DOCUMENTO DE FORNECEDOR VINCULADO A PROCESSO DIVERSO/AUSÊNCIA DE VALIDAÇÃO DAS CNDs)	-	1	3	4	9,8%
TOTAL	2	16	23	41	100%

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2020.17848.17891.0.000549, 2022.17848.17852.0.000005, 2021.17848.17891.0.000239, 2021.17848.17891.0.000683, 2017.17848.17891.0.002654, 2021.17848.17891.0.000693, 2021.17848.17891.0.000410, 2021.17848.17891.0.000057, 2021.17848.17891.0.000226, 2021.17848.17891.0.000078, 2022.17848.17852.0.000087, 2021.17848.17891.0.000695, 2021.17848.17891.0.000715, 2021.17848.17891.0.000694, 2021.17848.17891.0.000929, 2021.17848.17891.0.000714, 2021.17848.17913.0.000657, 2021.17848.17891.0.000467.

Nos meses de janeiro e fevereiro/2022, os prazos de tramitação de todos os processos desse tipo foram devidamente cumpridos pela AUDIN, havendo apenas a necessidade de sobrestamento de um processo, no segundo mês, referente a pagamento em que estava pendente docu-

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

mentação e certidões do fornecedor atualizadas. Já no mês de março/2022, houve a perda de prazo de dois processos, um referente à folha de pagamento dos pensionistas, uma vez que o prazo para tramitação foi informando na planilha de controle de forma equivocada (falha humana) e um referente a pagamento de precatório em função de mudança de fluxo de tramitação por parte da inspetoria.

Pelo exposto, nosso parecer é pela conformidade de tais atividades no primeiro trimestre/2022.

2. ARRECADAÇÃO – COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE E CMM

No Manual de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e Câmara Municipal de Manaus/CMM, versão 02, consta como uma das atribuições do Setor Financeiro/SFIN acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a legislação aplicável.

A fim de verificar se tais atividades foram realizadas conforme o referido manual, solicitamos ao setor as seguintes evidências:

- Extratos das guias dos recolhimentos regulares por órgão/entidade referentes à composição das taxas de administração dos meses janeiro, fevereiro e março/2022, para fins de conferência dos valores;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houvesse;
- Planilhas de composição da taxa de administração (referentes a janeiro, fevereiro e março/2022);
- Demonstrativos dos registros contábeis realizados (UGs 630201, 630202 e 630203).

O referido setor apresentou respostas por meio do Memorando n° 08/2022 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, as quais foram comentadas a seguir.

Foram apresentados os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Previdenciária/GRCP, emitidos conforme o item 10 do referido manual, separados por fundos (financeiro e previdenciário), referentes aos valores arrecadados em janeiro, fevereiro e março (regime de caixa).

Arrecadação em janeiro/2022: Plano Previdenciário/PPREV – conforme com incidência de juros e multas para a Procuradoria-Geral de Justiça/PGJ, em função de regularização de contribuição de competências anteriores. Plano Financeiro/PFIN – conforme com incidência de juros e multas para o Tribunal de Justiça do Amazonas/TJ-AM, por conta de pagamento em atraso e, além desses, houve a regularização de pagamento de contribuição facultativa de competências anteriores. Apesar disso, não foi feita cobrança ou notificação de débito por parte desta autarquia, já que, em todos esses casos, a regularização pelos interessados ocorreu de modo voluntário.

Arrecadação em fevereiro/2022: conforme em ambos os planos, ocorrendo apenas a incidência de juros e multas para Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas/ALEAM (PFIN/PPREV) e para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus/AGEMAN (PPREV) devido à regularização de pagamento de contribuição de competências anteriores, quanto ao Instituto Municipal de Mobilidade Urbana/IMMU (PPREV) ocorreu porque o instituto emitiu a guia de pagamento diretamente pelo SISPREV, em vez de utilizar a guia emitida pelo setor financeiro. Tais situações também foram regularizadas de modo voluntário, sem necessidade de cobrança.

Arrecadação em março/2022: conforme em ambos os planos, ocorrendo apenas a incidência de juros e multas para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas/TCE-AM (PFIN/PPREV), devido à regularização de pagamento de contribuição de competências anteriores, a Procuradoria-Geral de Justiça/PGJ (PPREV) e a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas/ADS-AM (PFIN) por pagamento em atraso. Apenas a título de esclarecimento o encargo de R$ 58,71 (cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) foi inserido no valor da guia de contribuição patronal TCE plano financeiro.

Conforme o item 12 do Manual, deve ser feito o registro contábil das contribuições, o que foi evidenciado pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a contabilização dos valores arrecadados, conforme os cálculos constantes da planilha de composição da taxa de administração. Cumpre destacar que, no mês de janeiro (PFIN), houve

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

uma restituição no valor de R$ 554,32 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), por isso, na evolução da receita consta o valor de R$ 16.013.456,88 (dezesseis milhões, treze mil reais, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) - (UG 630203), enquanto na planilha de composição consta o valor de R$ 16.012.902,56 (dezesseis milhões, doze mil reais, novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Desta forma, emitimos parecer pela conformidade das atividades de arrecadação nos meses de janeiro, fevereiro e março/2022.

3. ATENDIMENTO PERSONALIZADO AOS SEGURADOS (VIRTUAL E PRESENCIAL)

A sistemática de atendimento personalizado aos usuários da MANAUS PREVIDÊNCIA encontra-se definida no Procedimento PRO.SATE.01, versão 21. Portanto, a fim de verificar, no que se refere ao registro e controle dos atendimentos realizados e à pesquisa de óbitos, se tal procedimento foi cumprido no mês de janeiro/2022, foram verificadas as seguintes informações, oriundas do Sistema de Controle Estatístico de Atendimento ao Segurado da Manausprev/SICS e de solicitação feita ao Setor de Atendimento/SATE:

- Relatório dos atendimentos comuns e especializados realizados no mês;
- Relatório do controle de recebimentos das certidões de óbito dos segurados, bem como das listas de óbitos/sepultamentos enviados pelos cartórios/cemitérios de Manaus e cópia dos memorandos de comunicação ao SMAN, se houvesse.

Em consulta realizada ao SICS, sistema que contém os registros dos atendimentos realizados, conforme previsto no item 5.2 do referido procedimento, verificamos que, em janeiro, foram atendidas 1.335 (mil trezentos e trinta e cinco) pessoas, que demandaram 2.209 (dois mil duzentos e nove) tipos de serviços, sendo:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

TIPO DE SERVIÇO	JAN
Serviços de Amplo Atendimento	2156
Serviços de Atendimento Especializado	5
Serviços de Formalização de Processos	48
TOTAL	**2209**
MODALIDADE DE ATENDIMENTO	**JAN**
E-mail	423
WhatsApp	485
Presenciais por agendamento	427
TOTAL	**1335**

Obs: Auditoria realizada em determinados meses, por amostragem, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2022

Em atendimento ao item 8, nota 01 do referido procedimento, foi evidenciado o controle de recebimento de listas de óbitos através de cartórios, no qual continha a localização do registro de óbito de 7 (sete) segurados a autarquia (aposentados/pensionistas), bem como o Memorando 002/2022 – SATE/MANAUS PREVIDÊNCIA, por meio do qual foram comunicados ao SMAN, para fins de exclusão da folha de pagamento, além desses, foram comunicados à autarquia pelos parentes outros 6 (seis) óbitos, totalizando 13 (treze).

Isto posto, as atividades de atendimento presencial aos segurados foram consideradas conformes durante o mês de janeiro/2022.

4. ATENDIMENTO AOS SEGURADOS VIA *CALL CENTER*

O serviço de *call center* é prestado pela empresa terceirizada BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, por meio do Contrato nº 010/2020, sendo que a presente análise destinou-se a verificar os controles e registros utilizados na execução da atividade, buscando aferir a produtividade e a qualidade da atuação da referida empresa, durante o mês de fevereiro/2022.

Para isso, foi evidenciada no Mapa de Controle de Campanhas Ativo do setor de *Call Center*, referente ao mês de fevereiro, a realização de ligações com as seguintes finalidades: retornar ligações recebidas, comunicar a dispensa das atribuições funcionais aos novos aposentados, comunicar o deferimento dos pedidos de pensão, solicitar aos novos pensionistas

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

que informem o número da conta-corrente na qual receberão o benefício de pensão e convocar os interessados para recebimento da Certidão de Tempo de Contribuição/CTC. Foram realizadas 78 (setenta e oito) ligações, sendo o objetivo atingido em 52 (cinquenta e duas), perfazendo o percentual geral de sucesso de 67% (sessenta e sete por cento). O maior percentual, por assunto, foi referente a solicitação aos novos pensionistas que informem o número da conta-corrente na qual receberão o benefício de pensão que atingiu 100% (cem por cento) de sucesso, enquanto que os menores percentuais referiram-se a retorno de ligações e a comunicar o deferimento dos pedidos de pensão, que atingiram 50% (cinquenta por cento) de sucesso cada.

Quanto à avaliação de desempenho das atendentes do *Call Center*, foi evidenciado o Relatório de Acompanhamento de Desempenho Mensal da equipe, referente ao mês de fevereiro, no qual consta o registro de 100% (cem por cento) de desempenho nos seguintes quesitos avaliados: apresentação, aderência dos procedimentos utilizados, habilidades de comunicação, uso de técnicas de atendimento. Quanto ao quesito não conformidades - falha grave, foi atingido o percentual de 98,86% (noventa e oito vírgula oitenta e seis por cento), em função da perda de pontos por uma das atendentes no item "realiza o *script* inicial e o *script* final", o que evidenciamos na Planilha de Monitoria da Qualidade do referido mês, na qual também consta o registro das recomendações da supervisora do *Call Center* à referida servidora, a fim de que melhore o desempenho em atendimentos futuros.

Portanto, opinamos pela conformidade das atividades realizadas no mês de fevereiro/2022. Ressaltamos ainda, que os dados referentes às ligações recebidas pelo *Call Center*, estão registrados no item OUVIDORIA.

5. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

A área previdenciária possui os seguintes manuais, que definem a instrução e a análise dos processos previdenciários: Manual de Concessão de Pensão, Manual de Concessão de Aposentadoria e Manual de Revisão de Benefícios, todos versão 02. Em vista disso, atendendo à Resolução do TCE-AM nº 02/2014 com alteração dada pela Resolução TCE-AM nº 10/2015, todo processo de concessão e de revisão de benefícios é encaminhado a este Controle Interno para

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

elaboração de parecer sobre a legalidade e conformidade dos autos. Quanto aos processos de revisão, havendo pagamento retroativo, após a elaboração da planilha de cálculo pelo SMAN, os autos retornam para homologação dos valores devidos, com fundamento na Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência. Isto posto, no primeiro trimestre/2022, este Controle Interno emitiu parecer favorável à concessão dos seguintes benefícios, conforme tabelas abaixo:

APOSENTADORIA/TIPO -2022			
TIPO DE APOSENTADORIA	JAN	FEV	MAR
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	13	18	25
POR INVALIDEZ	10	11	11
POR IDADE	2	2	2
APOS. ESPECIAL (ae. nocivos)	-	-	-
APOS. COMPULSÓRIA	-	-	-
REVISÃO BENEFÍCIO	4*	-	-
REVISÃO ENQUADRAMENTO	2	1	2
REVERSÃO APOSENTADORIA	1	-	1
TOTAL/MÊS	32	32	41
TOTAL/TRIMESTRE	105		
TOTAL GERAL	105		

** Janeiro: 1 revisão em função de decisão do TCE/AM, 2 revisões em função de acúmulo de benefícios – EC nº 103/2019 e 1 revisão em para fins de equiparação salarial.*

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR SECRETARIA - 2022			
SECRETARIA	JAN	FEV	MAR
SEMED	9	19	20
SEMSA	9	9	14
CASA CIVIL	-	-	1
PGM	-	1	-
SEMEF	2	2	2
SEMINF	-	-	1
CASA MILITAR	1	-	-
SEMULSP	1	-	-
SEMAD	2	-	-
CMM	1	-	-
TOTAL GERAL	25	31	38

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – 2022																			
MESES	JAN			FEV			MAR		CARGOS										
CID/SECRETARIA	SEMSA	SEMED	SEMEF	SEMSA	SEMED	PGM	SEMSA	SEMED	MOTORISTA	MÉDICO	PROFESSOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASSISTENTE SOCIAL	PEDAGOGO	TÉCNICO EM ESTRADAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIGITADOR
PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE	-	1	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-
CARDIOPATIA GRAVE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSTORNOS DEPRESSIVOS	2	1	-	-	3	-	1	-	-	-	4	1	1	-	-	-	-	-	1
DIVERSOS TRANSTORNOS ORTOPÉDICOS	1	-	-	1	2	-	-	2	-	-	4	-	1	1	-	-	-	-	-
TRANSTORNO DE PERSONALIDADE	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO MENTAL	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-
DOR LOMBAR CRÔNICA	1	-	-	1	-	-	-	1	-	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-
NEFROPATIA GRAVE	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
NEOPLASIA MALIGNA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
HÉRNIA DISCAL	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
FIBROMIALGIA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
ARTRITE REUMATOIDE, SÍNDROME DE SJOGREN E GLAUCOMA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
AGORAFOBIA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
HIV	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-
CEGUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SECRETARIA/CARGO	5	4	1	2	8	1	5	6	1	1	17	3	3	2	1	1	1	1	1
TOTAL GERAL																			32

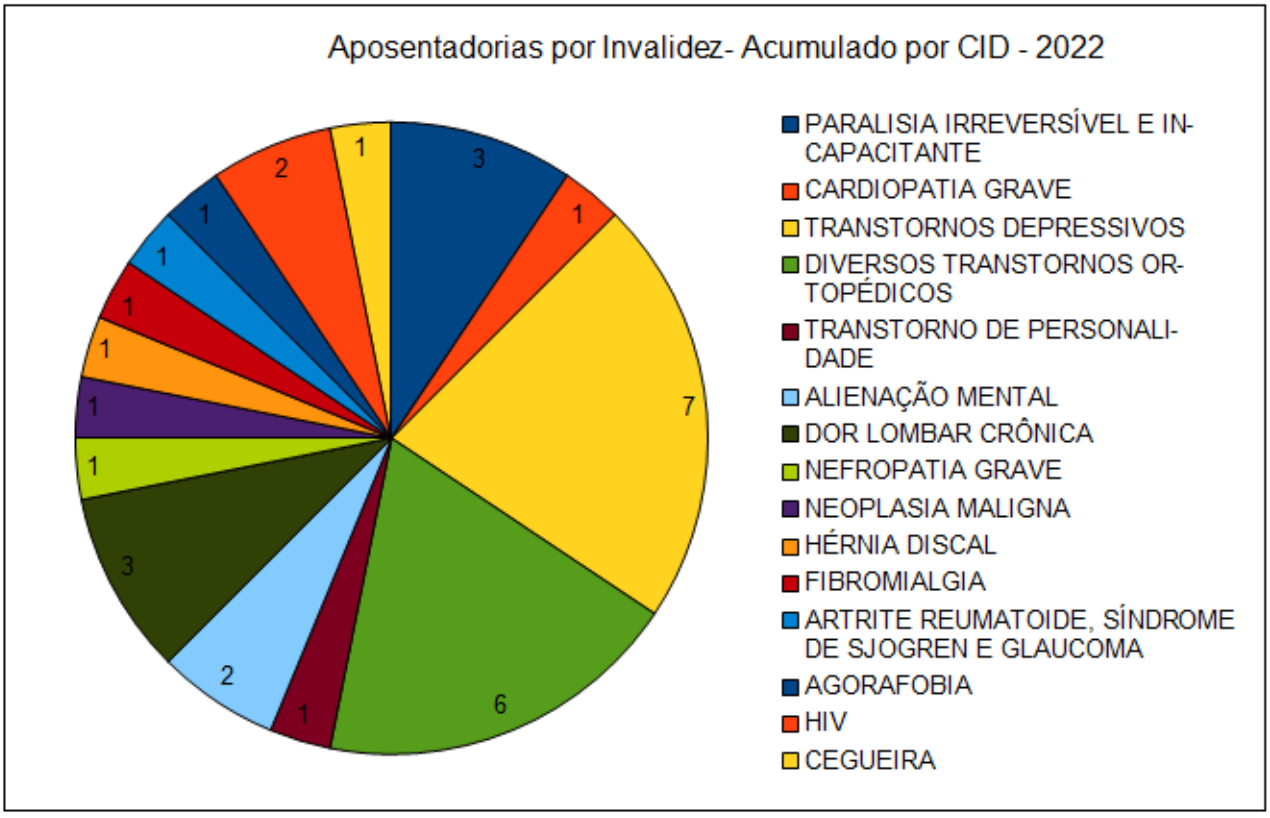

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

PENSÃO/TIPO - 2022			
TIPO	JAN	FEV	MAR
CONCESSÃO	9	3	11
REVISÃO	1*	-	1*
REATIVAÇÃO DE PENSÃO	-	-	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES	1*	1*	-
TOTAL/MÊS	11	4	12
TOTAL/TRIMESTRE	27		
TOTAL GERAL	27		

** Janeiro: 1 reativação de pensão em função de retorno de pensionista, filho maior inválido (invalidez anterior ao óbito do instituidor) cuja pensão foi concedida a sua genitora, que veio a óbito e 1 devolução de valores por conta de recebimento pós-óbito do instituidor;*
** Fevereiro: 1 devolução de valores por recebimento de valores a maior por pensionista ocasionado por erro no sistema da folha;*
**Março: 1 revisão em função de acúmulo de benefícios – EC n° 103/2019.*

NOVOS PENSIONISTAS - 2022			
TIPO	JAN	FEV	MAR
CÔNJUGE	5	2	6
COMPANHEIRO(A)	1	1	1
FILHO (menor 21 anos)	3*	-	2*
FILHO MAIOR INVÁLIDO	-	-	2
MÃE	1	-	1
TOTAL/PERÍODO	10	3	12

**Janeiro: um processo compartilhado entre cônjuge e filha menor;*
**Março: um processo compartilhado entre cônjuge e filha menor;*

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Consta em anexo a este relatório listagem dos pareceres técnicos que atestaram a conformidade dos processos previdenciários, no primeiro trimestre/2022, com os respectivos números de processo e nomes dos interessados.

Pelas análises deste Controle Interno, foram constatadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis para providências:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS					
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	TOTAL	%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA INFORMAÇÃO FUNCIONAL	4	5	2	11	4,3%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA DE ORIGEM	41	32	37	110	43,0%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	14	23	15	52	20,3%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	5	8	4	17	6,6%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – PERDA DO PRAZO INTERNO DE TRAMITAÇÃO	1	2	1	4	1,6%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – TRAMITAÇÃO INDEVIDA	1	-	-	1	0,4%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO E/OU CÁLCULO DO BENEFÍCIO	1	-	3	4	1,6%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO SMAN OU CÁLCULO DE VALOR RETROATIVO	4	1	4	9	3,5%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO QUADRO DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	4	3	5	12	4,7%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO	4	3	-	7	2,7%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DOCUMENTO ILEGÍVEL/INCOMPLETO	4	2	-	6	2,3%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO SCON/DESPACHO DEFERIMENTO)	1	-	-	1	0,4%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – SITUAÇÕES ATÍPICAS (ENQUADRAMENTO DO BENEFÍCIO NO FUNDO INCORRETO/ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS /FUNDAMENTAÇÃO INCORRETA)	1	-	2	3	1,2%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NOS SISTEMAS	1	1	2	4	1,6%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – NECESSIDADE DE CIENTIFICAR SEGURADO	-	2	1	3	1,2%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO DO PAGAMENTO RETROATIVO	2	-	1	3	1,2%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NOS SISTEMAS	2	-	-	2	0,8%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE REVISÃO	1	-	1	2	0,8%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES	1	-	1	2	0,8%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – RESSARCIMENTO DE VALORES PAGOS A MAIOR	1	-	-	1	0,4%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – NECESSIDADE DE CIENTIFICAR SEGURADO	2	-	-	2	0,8%
TOTAL	95	82	79	256	100%

Obs. somatório das constatações nos processos de pensões, aposentadorias e revisões.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas nos seguintes processos/documentos: 2021.17848.17894.0.000961, 2021.01637.01412.0.006383, 2021.11209.15441.0.045854, 2021.01637.01412.0.005721, 2021.18000.19344.0.021581, 2021.17848.17894.0.000648, 2021.17848.17894.0.000950, 2021.16330.17148.0.000559, 2021.18000.18125.0.021819, 2021.18000.19320.0.022088, 2021.18000.18125.0.019236, 2021.01637.01412.0.000085, 2021.01637.01412.0.007414, 2021.18000.19336.0.014511, 2021.18000.19320.0.018344, 2021.01637.01412.0.006481, 2021.17848.17894.0.000900, 2021.17848.17894.0.000958, 2021.18000.19320.0.017252, 2022.17848.17894.0.000037, 2022.17848.17894.0.000036, 2021.17848.17894.0.000960, 2021.01637.01412.0.003773, 2021.18000.18125.0.019651, 2021.17848.17894.0.000985, 2021.17848.17894.0.000995, 2021.01637.01412.0.005831, 2021.17848.17894.0.000014, 2021.10000.10718.0.013324, 2021.01637.01412.0.007947, 2021.01637.01412.0.006380, 2021.01637.01412.0.005473, 2021.01637.01412.0.007403, 2021.18000.18125.0.014697, 2021.18000.19340.0.021345, 2021.01637.01412.0.007609, 2021.01637.01412.0.006182, 2021.01637.01412.0.006698, 2021.18000.18125.0.018125, 2021.18000.19320.0.015614, 2021.01637.01412.0.005333, 2021.18000.18125.0.015438, 2021.18000.19324.0.000870, 2021.18000.19320.0.018919, 2021.18000.19332.0.015420, 2021.18000.19325.0.017862, 2021.11209.15259.0.084068, 2021.01637.01412.0.001029, 2021.18000.18125.0.018917, 2021.01637.01412.0.007931, 2021.18000.18125.0.012059, 2021.01637.01412.0.007609, 2021.02287.02343.020504, 2021.18000.19320.0.021010, 2021.18000.19340.0.020541, 2021.18000.19340.0.021159, 2021.18000.19324.0.018908, 2022.18000.19320.0.000831, 2021.18000.19344.0.010545, 2021.01637.01412.0.007657, 2021.18000.19325.0.022250, 2022.17848.17894.0.000032, 2022.17848.17894.0.000034, 2021.17848.17894.0.000829, 2022.17848.17894.0.000082, 2021.18000.18125.0.023131, 2022.17848.17851.0.000093, 2022.18000.18125.0.001822, 2021.18000.18125.0.025181, 2022.17848.17894.0.000078, 2022.18000.18125.0.000925, 2022.18000.18125.0.000419, 2021.18000.18125.0.023424, 2022.17848.17894.000151, 2022.17848.17894.0.00072, 2021.01637.01412.0.006703, 2021.01637.01412.0.005825, 2021.01637.01412.0.008002, 2021.18000.19325.0.021877, 2022.17848.17894.0.000118, 2021.01637.01412.0.006890, 2022.18000.18125.0.001355, 2022.17848.17894.0.000048,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

2021.18000.19325.0.018276, 2021.01637.01412.0.002073, 2022.11209.15259.0.008123, 2021.18000.18125.0.001950, 2022.18911.18923.0.001757, 2021.01637.01412.0.006670, 2022.18000.18125.0.001863, 2021.01637.01412.0.006808, 2022.01637.01412.0.000714, 2022.01637.01412.0.000313, 2022.11209.15259.0.008364, 2022.18000.19325.0.000401, 2022.17848.17894.0.000143, 2022.01637.01412.0.000094.

Quanto aos pagamentos retroativos:

a) Janeiro - homologados 10 (dez) pagamentos retroativos, sendo: 3 (três) por conta de decisão do TCE-AM, 1 (uma) reativação de proventos de pensão, 4 (quatro) em função de enquadramento após a aposentadoria, 1 (um) em função de enquadramento pós-óbito do instituidor da pensão e 1 (uma) em função de revisão dos cálculos dos proventos para enquadramento à Emenda Constitucional nº 70/2012. **Total no mês: R$ 34.867,82 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos);**

b) Fevereiro – homologado 1 (um) pagamento retroativo, em função de enquadramento após a aposentadoria, no valor de **R$ 4.124,04 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos).**

c) Março – homologados 2 (dois) pagamentos retroativos em função de enquadramento após a aposentadoria, perfazendo o valor total de **R$ 11.463,96 (onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos);**

d) Valor total em pagamentos retroativos no trimestre: **R$ 50.455,82 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

Com base em *checklists* próprios, foram feitas auditorias nas folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, sendo constatadas as seguintes ocorrências, comunicadas ao SMAN para fins de correção/justificativa, via Relatórios de Auditoria 001, 002, 003, 004, 005 e 006/2022:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

FOLHA DE PAGAMENTO										
DESCRIÇÃO	JAN		FEV		MAR		TOTAL		%	
	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.
INFORMAÇÕES DO CONTROLE DE INCLUSÕES	7	4	1	-	12	3	20	7	27,8%	10,0%
INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS NO SISTEMA DA FOLHA	10	6	4	-	1	2	15	8	20,8%	11,4%
ALTERAÇÕES VIA DOC 30	1	-	1	2	4	-	6	2	8,3%	2,9%
INFORMAÇÕES DO CONTROLE DE EXCLUSÕES	-	-	2	-	-	-	2	-	2,8%	-
INCONSISTÊNCIA EM REAJUSTES LEGAIS	1	-	12	-	-	-	13	-	18,1%	-
ATO CONCESSÓRIO NÃO INSERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO	-	1	4	-	3	-	7	1	9,7%	1,4%
SITUAÇÕES ATÍPICAS (LANÇAMENTOS NO SISTEMA SEM JUSTIFICATIVA)	2	2	-	-	7	50	9	52	12,5%	74,3%
TOTAL GERAL	21	13	24	2	27	55	72	70	100%	100%

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2022.17848.17852.0.000004, 2022.17848.17852.0.000005, 2022.17848.17852.0.000086, 2022.17848.17852.0.000087, 2022.17848.17852.0.000149, 2022.17848.17852.0.000150.

Os prazos deste Controle Interno para análise dos processos previdenciários são os seguintes: 20 (vinte) dias corridos para concessão de pensão, 10 (dez) dias corridos para concessão de aposentadoria, 8 (oito) dias úteis para revisão de benefícios e 3 (três) dias úteis para análise da planilha de cálculo de pagamento retroativo e devolução de valores. Quanto à auditoria de execução das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, o prazo é de até 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma definido pelo SMAN. No primeiro trimestre/2022, o único processo cujo prazo de tramitação não foi cumprido referiu-se a uma devolução de valores, que se deu em função de contagem de prazo equivocada pelo servidor responsável pela inserção dos dados na planilha de controle (falha humana). Houve ainda a necessidade de sobrestamento de um processo de pensão a pedido de servidora, em função da alta demanda de processos, e de um processo referente ao pagamento da folha dos pensionistas, pois não houve tempo hábil para a realização das análises nos dois dias concedidos pelo SMAN, o qual inclusive foi reajustado para três dias úteis nos meses posteriores. Quanto aos demais, foram tramitados dentro do prazo previsto.

A autarquia possui a meta de concessão de 80% (oitenta por cento) dos benefícios dentro do prazo previsto (25 dias úteis para aposentadoria, 20 dias úteis para pensão e 35 dias úteis para revisões). Ressaltamos que, a partir de maio, o prazo para concessão de aposentadorias foi

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

aumentado pela área previdenciária, de modo excepcional, para 25 (vinte e cinco) dias úteis. Seguem abaixo os resultados referentes ao primeiro trimestre/2022:

RESULTADOS DA META DE CONCESSÃO – PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS % (QUANTIDADE)			
TIPO BENEFICIO	JAN	FEV	MAR
APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NO PRAZO	93% (37 de 40)	95% (20 de 21)	94% (50 de 53)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR ATIVO)	100% (4 de 4)	100% (3 de 3)	100% (5 de 5)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR INATIVO)	100% (2 de 2)	100% (5 de 5)	67% (2 de 3)
REVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDAS NO PRAZO	100% (7 de 7)	100% (1 de 1)	100% (6 de 6)

Acerca do processo cuja meta não foi atingida a Diretoria de Previdência/DIPREV apresentou a seguinte justificativa:

> a) Pensões concedidas no prazo (servidor inativo) – mês março: tratou de concessão de pensão por morte em favor de filho maior inválido, formalizado nesta autarquia no dia 29/11/2021, o qual precisou ser enviado para a Junta Médico-Pericial do Município/ JMPM em três ocasiões diferentes para realização de perícia e demais esclarecimentos, motivo pelo qual o prazo supracitado não foi atendido.

Além desses, há também o indicador de implantação dos benefícios em folha de pagamento no prazo de 7 (sete) dias, cuja meta é de 90% (noventa por cento). Seguem os resultados do primeiro trimestre/2022:

RESULTADOS DA META – IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO % (QUANTIDADE)		
JAN	FEV	MAR
100% (50 de 50)	100% (43 de 43)	100% (39 de 39)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Na presente auditoria, questionamos a área previdenciária acerca do envio das informações dos aposentados por invalidez para a JMPM a fim de que seja realizada perícia acerca das condições incapacitantes que ensejaram a aposentadoria, solicitando que fosse evidenciado o último documento encaminhado com tal finalidade. Em vista disso, o setor evidenciou o MEMO Nº 003/2021 – GEPREV, de abril/2021, cujo teor trata de encaminhamento da listagem dos aposentados cujo prazo para avaliação da invalidez venceu em 2020. Consideramos o item conforme, sendo que, em momento oportuno, solicitaremos evidências do encaminhamento da listagem com as avaliações de 2021, cuja previsão de abertura processual é até maio 2022, motivo pelo qual registramos o item em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Ademais, por meio dos Pareceres Técnicos 019 e 025/2022, atestamos a conformidade da revisão dos proventos de aposentadoria de determinada segurada (em duas matrículas), para fins de aplicação da redução prevista na Emenda Constitucional nº 103/2019, já que fomos notificados sobre a concessão de pensão com valor mais vantajoso em outro RPPS, destacando a necessidade de que a fosse cientificada sobre a redução de seus proventos, bem como sobre a necessidade devolução de valores recebidos a maior, a contar do óbito do instituidor da pensão (período em que houve simultaneidade de benefícios acumulados em dois regimes de previdência). Em vista disso, na ocasião desta auditoria, consultamos os autos dos respectivos processos, 2022.17848.17894.0.000037 e 2022.17848.17894.0.000036, nos quais observamos que apenas foi feita a manutenção em folha de pagamento para o novo valor do provento a ser recebido pela segurada e a ciência da mesma, não havendo demais tratativas por parte do setor responsável quanto à devolução de valores mencionada, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Pelo exposto, as atividades de concessão e revisão de benefícios foram consideradas conformes como observações no primeiro trimestre/2022, em função dos assuntos registrados em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS

O setor de Compensação Previdenciária/COMPREV, possui os Manuais de Análise de Requerimentos e de Envio de Requerimentos, ambos versão 04, nos quais encontram-se definidas suas atividades. Com base nestes, foram solicitadas as seguintes evidências, referentes ao primeiro trimestre/2022, a fim de verificar a conformidade das atividades desenvolvidas pelo referido setor:

- Informar os números dos processos de contabilização dos saldos de compensação previdenciária, para fins de auditoria via sistema SIGED;
- Enviar cópia do controle de processos do setor, contendo a quantidade de processos passíveis de compensação recebidos no trimestre;
- Encaminhar os indicadores de desempenho referentes ao primeiro trimestre/2022.

As informações requeridas foram prestadas por meio do MEMO Nº 007/2022 – COMPREV, dentre elas os números dos processos de compensação previdenciária dos meses de janeiro, fevereiro e março respectivamente: 2022.17848.17908.0.000117, 2022.17848.17908.0.000194 e 2022.17848.17908.0.000300, com base nas quais foram realizadas as análises seguintes.

Na compensação referente ao mês de janeiro, evidenciamos o relatório Pagamentos – Requerimentos (Manaus Previdência), no qual o valor devido em compensação previdenciária totalizou R$ 7.620,94 (sete mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), porém houve glosa no valor de R$ 891,17 (oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos) referente a valores recebidos pós-óbito de segurada, cujo sistema não realizou a baixa automaticamente. Evidenciamos também o relatório Pagamentos – Requerimentos (Instituto Nacional do Seguro Social/INSS), em que pudemos verificar que o valor originalmente devido em compensação correspondia a R$ 2.009,18 (dois mil e nove reais e dezoito centavos), porém, com o acréscimo do valor da glosa supramencionado, resultou em R$ 2.900,35 (dois mil, novecentos reais e trinta e cinco centavos).

Pelo exposto, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R$ 4.720,59 (quatro mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos). A contabilização dos

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

valores foi devidamente evidenciada nos autos do processo. Em função da falha do sistema de compensação em não realizar automaticamente a baixa de processo de servidor falecido, solicitaremos ao COMPREV informar se o referido erro foi devidamente comunicado ao responsável pelo sistema, solicitando evidências, se for o caso, motivo pelo qual esse assunto foi registado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Na compensação referente aos meses de fevereiro e março, em consulta aos mesmos relatórios supracitados, verificamos que o valor devido à Manaus Previdência permaneceu em R$ 7.620,94 (sete mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), enquanto que o valor devido ao INSS totalizou R$ 2.009,18 (dois mil e nove reais e dezoito centavos). E, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R$ 5.611,76 (cinco mil, seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos).

A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada nos autos dos processos supracitados, sendo que, o total creditado nesta autarquia em compensação previdenciária no primeiro trimestre/2022 foi de R$ 15.944,11 (quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

Segundo o controle de processos do setor, durante o trimestre analisado, foram recebidos os seguintes benefícios com compensação previdenciária:

BENEFÍCIOS COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
REGIME DE ORIGEM	JAN	FEV	MAR	TOTAL GERAL
RGPS	14	10	29	53
RPPS	3	1	6	10
RGPS e RPPS	2	1	3	6
TOTAL	19	12	38	69

Acerca dos indicadores de desempenho de compensação previdenciária referente ao trimestre analisado, em consulta aos arquivos da pasta pública informada pelo setor responsável, observamos o seguinte:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

a) Indicador Fluxo de Pagamentos: demonstrativo dos valores de pró-rata da Manaus Previdência e do saldo remanescente após ao ajuste de contas com o INSS, cujo valor acumulado até o mês de março/2022 correspondeu a R$ 15.944,11 (quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos);

b) Indicador Fluxo de Requerimentos: registro de que, durante o primeiro trimestre/2022, houve recebimento de 7 (sete) novos requerimentos para análise, não havendo requerimentos analisados pelo setor. Ademais, foram enviados 183 (cento e oitenta e três) requerimentos, não havendo saneamento de pendências de requerimentos em "em exigência";

c) Indicador Painel de Requerimentos – Solicitante Manaus Previdência - Registro de 3.334 (três mil trezentos e trinta e quatro) requerimentos aguardando a análise do INSS, de 173 (cento e setenta e três) requerimentos aguardando análise de outro Regime Próprio de Previdência Social/RPPS, de 68 (sessenta e oito) requerimentos de pensão, de 28 (vinte e oito) requerimentos aguardando análise médica, de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) requerimentos "em exigência", de 27 (vinte e sete) requerimentos em compensação, de 9 (nove) requerimentos compensados e de 26 (vinte e seis) indeferidos;

d) Indicador Painel de Requerimentos – Destinatário Manaus Previdência – Nenhum requerimento do INSS pendente de análise por esta autarquia, 23 (vinte e três) requerimentos de outro RPPS aguardando análise, 2 (dois) requerimentos indeferidos, 155 (cento e cinquenta e cinco) requerimentos "em exigência", 2 (dois) requerimentos aguardando análise médica e 6 (seis) requerimentos em compensação.

Ademais, o COMPREV apresentou gráfico demonstrativo dos RPPS's com as maiores quantidades de requerimentos aguardando análise do INSS, no qual esta autarquia figura em oitavo lugar, empatado com o RPPS do Pará. Além disso, demonstrou ainda, a posição desta

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

autarquia na fila de espera do INSS, na qual o requerimento mais próximo de ser analisado ocupa a posição 2.790 (dois mil setecentos e noventa).

Pelo exposto, opinamos pela conformidade das atividades de compensação previdenciária, no primeiro trimestre/2022, restando apenas o acompanhamento do assunto registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

7. APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP

O processo referente à apuração e ao pagamento do PIS/PASEP (SIGED 2022.17848.17889.0.000100) foi enviado regularmente a este Controle Interno para fins de elaboração de laudo técnico de conformidade, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970.

Esta auditoria foi realizada com base na documentação acostada aos autos do referido processo (planilha contendo a base de cálculo do PASEP, guias de pagamento, notas de empenho, notas de lançamento, guias de recolhimento, ordens de pagamento bancárias, dentre outros). A amostra utilizada foi o mês de competência janeiro/2022, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria 2022.

No mês de fevereiro/2022, a conformidade referente à competência de janeiro/2022, foi atestada pelo Laudo Técnico n° 033/2022, após verificação da documentação supracitada. Posteriormente, evidenciamos que as guias de pagamento, segregadas por planos, em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, nos valores de R$ 140.908,65 (cento e quarenta mil, novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) - Taxa de Administração; R$ 731,58 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) – Taxa de Administração (rendimento de aplicação); R$ 2.358,11 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) – Plano Financeiro; R$ 61.843,95 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) – Plano Previdenciário, foram devidamente pagas no prazo previsto.

Portanto, o parecer deste Controle Interno foi pela conformidade da realização da

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

atividade no mês de fevereiro/2022.

8. CONTÁBIL/FINANCEIRA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme disposto no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 08, compete ao Setor de Planejamento/SPLAN executar o orçamento aprovado observando os princípios orçamentários e em consonância com o Plano Plurianual/PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, a Lei Orçamentária Anual/LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF, bem como com as demais legislações vigentes, visando atender com eficácia e eficiência os objetivos da Manaus Previdência. Com base nisso, foram solicitadas ao setor as evidências a seguir, acerca da execução orçamentária no primeiro trimestre/2022, a fim de verificar se a atividade foi realizada conforme descrito item 6.1.2. do referido procedimento.

Acerca da atividade de execução orçamentária:

- Apresentar o Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira, contendo os dados referentes ao primeiro trimestre/2022.

Em resposta, o setor enviou o MEMO Nº 003/2022-SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a execução orçamentária foi processada da seguinte forma, até o mês de março/2022:

Receita Projetada x Arrecadada:

- Plano Previdenciário:

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
FONTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
800 - Plano Previdenciário	97.312.000	8.065.560	8.512.788	8.486.629	25.064.976
800 - Rendimentos	7.200.000	6.635.017	4.857.466	24.113.308	35.605.790
TOTAL	104.512.000	14.700.577	13.370.254	32.599.936	60.670.767

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

- Plano Financeiro:

PLANO FINANCEIRO					
FONTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
801 - Plano Financeiro	303.742.000	28.100.974	26.218.571	26.370.511	80.690.056
801 - Rendimentos	200.000	235.811	263.177	305.798	804.785
TOTAL	303.942.000	28.336.785	26.481.747	26.676.309	81.494.842

- Taxa de Administração:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					
FONTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
802 - Taxa de Adm.	21.529.000	3.712.587	1.900.611	1.796.515	7.409.714
802 – Rendimentos	200.000	73.158	92.458	115.146	280.761
TOTAL	21.729.000	3.785.745	1.993.069	1.911.661	7.690.475

Conforme tabelas demonstrativas, a arrecadação total do PPREV, no primeiro trimestre/2022, foi de R$ 60.670.767,00 (sessenta milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e sessenta e sete reais), sendo a que a receita de rendimentos tem impactado significativamente a receita total do plano, devido aos ajustes realizados pela Superintendência de Investimentos/SUPINV e pelo Comitê de Investimentos/COMINV na carteira de investimentos da autarquia. Quanto ao PFIN, que é um plano em extinção com repartição simples, sem propósito de acumular recursos, a arrecadação total no mesmo período do ano foi de R$ 81.494.842,00 (oitenta e um milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais). Por fim, o

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

valor arrecadado, no primeiro trimestre de 2022, de Taxa de Administração foi de R$ 7.690.475,00 (sete milhões, seiscentos e noventa mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). O valor da taxa é apurado de acordo com a arrecadação do mês anterior, da contribuição patronal do PPREV e PFIN, por isso a grande variação mensal nos primeiros meses do ano corrente.

Despesa Empenhada:

A Manaus Previdência tem sob sua responsabilidade a gerência dos valores angariados através dos planos Previdenciário e Financeiro que por sua vez abastecem a Taxa de Administração. Cada plano é responsável por custear seus próprios gastos, não havendo assim possibilidade legal de trânsito de obrigações entre estes.

A tabela abaixo demonstra os valores empenhados no primeiro trimestre/2022, em cada plano, divididos por ação. Na taxa de administração destacaram-se as ações "2002 – Folha de Pessoal e Encargos Sociais" e "2011 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional", responsáveis por cerca de 73% (setenta e três por cento) do total das despesas empenhadas no trimestre. Já as despesas empenhadas no PPREV e PFIN estão divididas entre as ações 2041 – Benefícios do Poder Executivo, 2296 – Benefícios do Poder Legislativo e 5007 – Encargos Especiais da Manausprev.

SIGLA	AÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Plano Previdenciário	2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo	4.686.909	5.003.714	4.970.859	**14.661.482**
	2296 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Legislativo	803.210	857.802	827.474	**2.488.486**
	5007 - Encargos Especiais da Manausprev	780.360	599.342	1.481.685	**2.861.387**
TOTAL PPREV		**6.270.479**	**6.460.858**	**7.280.018**	**20.011.355**
Plano Financeiro	2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo	23.437.605	24.490.047	24.422.641	**72.350.293**
	2296 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Legislativo	2.269.718	2.314.231	2.276.218	**6.860.167**
	5007 - Encargos Especiais da Manausprev	1.404.709	1.242.173	1.601.966	**4.248.848**
TOTAL PFIN		**27.112.032**	**28.046.451**	**28.300.825**	**83.459.308**
Taxa de Administração	2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais	838.877	745.427	760.058	**2.344.362**
	2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional	702.740	7.475	551.009	**1.261.224**
	2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional	2.598	3.223	119.631	**125.452**
	2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação	364.720	71.011	5.359	**441.090**
	2040 - Gestão de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-	16.984	**16.984**
	2069 - Capacitação de Servidores e Representação Institucional	14.373	-	4.600	**18.973**
	5007 - Encargos Especiais da Manausprev	612.448	6.086	80.907	**699.440**
TOTAL ADM		**2.535.756**	**833.222**	**1.538.547**	**4.907.525**
TOTAL GERAL (PPREV/PFIN/ADM)		**8.627.374**	**7.079.109**	**8.111.372**	**23.817.855**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Resultado Orçamentário:

Considerando todas as receitas e despesas descritas anteriormente, pode-se definir a execução do orçamento e obter o saldo orçamentário mensal, através da diferença entre a receita arrecadada e despesa empenhada:

PLANO PREVIDENCIÁRIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
ARRECADAÇÃO	8.065.560	8.512.788	8.486.629	25.064.976
RENDIMENTOS	6.635.017	4.857.466	24.113.308	35.605.790
EMPENHO PESSOAL	5.490.119	5.861.515	6.204.338	17.555.972
EMPENHO CUSTEIO	780.411	599.511	1.075.849	2.455.772
SALDO (EXC RENDIMENTOS)	1.795.029	2.051.761	1.206.442	5.053.232
SALDO TOTAL	8.430.047	6.909.227	25.319.749	40.659.023

No PPREV, o saldo orçamentário quando não considerada a receita de rendimentos foi de R$ 5.053.232,00 (cinco milhões, cinquenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais). Quando considerado os rendimentos o valor sobe para R$ 40.659.023,00 (quarenta milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e vinte e três reais).

PLANO FINANCEIRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
ARRECADAÇÃO	28.100.974	26.218.571	26.370.511	80.690.056
RENDIMENTOS	235.811	263.177	305.798	804.785
SUPERÁVIT	-	10.000.000	-	10.000.000
EMPENHO PESSOAL	25.707.323	26.804.278	27.066.419	79.578.020
EMPENHO CUSTEIO	1.404.965	1.242.456	1.234.688	3.882.109
SALDO (EXC RENDIMENTOS)	988.687	8.171.837 -	1.930.596	7.229.928
SALDO TOTAL	1.224.497	8.435.014 -	1.624.798	8.034.713

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

No PFIN, para manutenção do saldo orçamentário positivo, foi necessário a abertura de crédito adicional por meio do superavit financeiro do exercício de 2021. O crédito adicional foi utilizado em fevereiro/2022 no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Com isso o resultado orçamentário no trimestre foi de R$ 8.034.713,00 (oito milhões, trinta e quatro mil e setecentos e treze reais).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
ARRECADAÇÃO	3.712.587	1.900.611	1.796.515	7.409.714
RENDIMENTOS	73.158	92.458	115.146	280.761
EMPENHO PESSOAL	822.231	729.926	793.811	2.345.968
EMPENHO CUSTEIO	1.713.525	103.296	625.646	2.442.467
EMPENHO CAPITAL	-	-	119.090	119.090
SALDO (EXC RENDIMENTOS)	1.176.831	1.067.389	257.968	2.502.188
SALDO TOTAL	1.249.989	1.159.847	373.114	2.782.950

Já o resultado na taxa de administração foi de R$ 2.782.950,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), possuindo assim superavit orçamentário.

Prosseguindo, mediante acesso às pastas do setor na rede pública, comparamos por amostragem os registros do Relatório Gerencial – 2022 (controle interno do SPLAN e indicadores de desempenho) com os valores das planilhas acima, sendo atestada a conformidade.

Quanto às notas de empenho, considerando que todos os processos de pagamento são analisados por este Controle Interno, informamos que têm sido emitidas de forma regular, previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa.

Considerando a dinamicidade envolvida na execução orçamentária, em que há espaço para readequação do documento inicialmente previsto (Quadro de Detalhamento da Despesas/ QDD-2022, pulicado no Diário Oficial do Município/DOM 5253 - Edição Extra III - de 30/12/2021) conforme as necessidades da autarquia, consultamos o controle Quadro de Alterações

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Orçamentárias 2022, que contém as informações acerca das alterações no orçamento, e comparamos com as publicações do DOM, edição 5301, de 11/03/2022 (alterações de QDD e abertura de créditos adicionais suplementares referentes ao mês de janeiro/2022) e do DOM edição 5332, de 29/04/2022 (abertura de créditos adicionais suplementares referentes ao mês de março/2022) atestando a conformidade.

Por todo o exposto, opinamos pela conformidade no trimestre analisado, tendo o setor cumprido suas atividades em todos os aspectos relevantes.

9. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos são realizadas com base no disposto nos Manuais de Análise de Riscos, de Autorização para Aplicação ou Resgate, de Credenciamento de Instituições Financeiras e de Política de Investimentos, todos versão 01, bem como na Portaria MPS nº 519/2011 e na Resolução CMN nº 4.623/2021. Com base em tais instrumentos, foi criado o *checklist* anexo, por meio do qual foi verificada, mensalmente, a conformidade de 18 (dezoito) itens, mediante consulta tanto à documentação publicada no site da autarquia quanto na pasta da rede pública onde estão salvos os documentos da SUPINV. Ressaltamos que, em função da entrada em vigor da resolução supracitada, que revogou a Resolução nº 3.922/2010, foi preciso revisar o *checklist* pra fins de adequação à nova legislação, o que resultou na inclusão de mais dois itens (17 e 18) aos 16 (dezesseis) que já eram analisados desde o exercício anterior.

Além disso, também mudamos a forma de seleção da amostra para fins de comparação das informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das diversas aplicações de recursos, que a partir desse exercício será composta pelo conjunto dos ativos com maior valor aplicado, em que valor total corresponda a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor global de recursos em carteira de investimentos.

***Checklist* nº 001/2022 – mês janeiro:**

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra),

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Composição da Carteira de Investimentos – mês janeiro e Relatório Mensal de Investimentos referentes ao mês de dezembro.

Conforme consta nas observações técnicas do checklist supramencionado, não foram verificadas, na presente auditoria, as Autorizações de Aplicação e Resgate/APRs e as Atas das COMINV, as primeiras por não terem sido elaboradas em função de inoperância do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social/CADPREV, o que gerou a impossibilidade de verificarmos se as decisões contidas nas atas do COMINV foram cumpridas. Tal verificação será realizada nas auditorias futuras. Apesar disso, evidenciamos que as atas das reuniões desse Conselho, realizadas em janeiro, estão devidamente publicadas.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos NTN-B - 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, CAIXA BOLSA AMERICANA FIM, BB AÇÕES BOLSA AMERICANA, SAFRA S&P REAIS FIM, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B - 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, TN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE, WESTERN ASSET BDR NÍVEL I com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, XP VISTA ASSET, BNP PARIBAS, WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY, comprovando a validade. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de janeiro foram considerados conformes, porém registramos recomendação acerca de informação contida na Política de Investimentos e Gestão de Riscos 2022 no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

***Checklist* nº 002/2022 – mês fevereiro:**

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Composição da Carteira de Investimentos – mês fevereiro e Relatório Mensal de Investimentos referentes ao mês de janeiro.

Conforme consta nas observações técnicas do *checklist* supramencionado, não foram

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

verificadas, na presente auditoria, as APRs e Atas das Reuniões do COMINV, as primeiras por não terem sido elaboradas em função de inoperância do sistema CADPREV, o que gerou a impossibilidade de verificarmos se as decisões contidas nas atas do COMINV foram cumpridas. Tal verificação será realizada nas auditorias futuras. Apesar disso, evidenciamos que as atas das reuniões desse Conselho, realizadas em fevereiro, estão devidamente publicadas.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos NTN-B - 15.05.2023 (Curva) - 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, CAIXA BOLSA AMERICANA FIM, BB AÇÕES BOLSA AMERICANA, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B - 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022,NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) - 08.09.2021, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 25.10.2021 com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, XP VISTA ASSET, BNP PARIBAS, ITAÚ UNIBANCO, BTG PACTUAL, comprovando a validade. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de fevereiro foram considerados conformes.

***Checklist* nº 003/2022 – mês março:**

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Composição da Carteira de Investimentos – mês março e Relatório Mensal de Investimentos referentes ao mês de fevereiro.

Conforme consta nas observações técnicas do *checklist* supramencionado, não foram verificadas, na presente auditoria, as APRs e Atas das Reuniões do COMINV, as primeiras por não terem sido elaboradas em função de inoperância do sistema CADPREV, o que gerou a impossibilidade de verificarmos se as decisões contidas nas atas do COMINV foram cumpridas. Tal verificação será realizada nas auditorias futuras. Apesar disso, evidenciamos que as atas das

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

reuniões desse Conselho, realizadas em março, estão devidamente publicadas.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos NTN-B - 15.05.2023 (Curva) - 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, CAIXA BOLSA AMERICANA FIM, BB AÇÕES BOLSA AMERICANA, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B - 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022,NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) - 08.09.2021, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, XP VISTA ASSET, BNP PARIBAS, ITAÚ UNIBANCO, BTG PACTUAL, comprovando a validade. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Todos os requisitos analisados no checklist do mês de março foram considerados conformes.

Isto posto, com base nas informações analisadas, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos no primeiro trimestre/2022, com a observação de que a verificação das APRs e das atas de reuniões do COMINV não puderam ser realizadas pelos motivos supramencionados.

10. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PARECERES NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

A Procuradoria Jurídica/PROJUR, responsável pela representação extrajudicial e judicial da Manaus Previdência, assim como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação interna e externa, possui as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais registradas no Manual de Gestão do Contencioso, no Manual de Tutela Provisória, ambos versão 02, e no Procedimento PRO.PROJUR.01 (Gestão Jurídica e Contencioso), versão 20, com base nos quais foram solicitadas ao referido setor as seguintes informações sobre o primeiro trimestre/2022:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

- Relatório de defesas e cumprimentos de decisões judiciais;
- Relatório de cumprimento dos prazos judiciais.

Em resposta às solicitações, o setor encaminhou os documentos através do MEMO Nº 021/2022–PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, no qual constam as informações contidas nos parágrafos seguintes.

Quanto ao cumprimento de decisões judiciais:

- No mês de janeiro/2022, foi recebida 1 (uma) ordem para cumprimento de decisão judicial: **Processo nº 061076002.2022.8.04.0001** – Determinou-se que a Manaus Previdência procedesse com a suspensão do ato de Retificação do Edital n°01/2021 mantendo redação original do item 8.1 com publicação no DOM e envio dos autos à Comissão do Concurso para adoção de providência junto à Fundação Carlos Chagas/ FCC. Esta autarquia deu cumprimento à decisão, informando devidamente ao juízo de direito competente;
- No mês de fevereiro, foram recebidas 3 (três) ordens para cumprimento de decisão judicial: **Processo nº 070866915.2020.8.04.0001** – Determinou-se que a Manaus Previdência procedesse com a concessão do benefício de pensão por morte. Esta autarquia deu cumprimento à decisão implantando o benefício na folha de pagamento de fevereiro/2022; **Processo n° 400080795.2022.8.04.0000** – Determinou-se que a Manaus Previdência procedesse com a concessão de benefício de aposentadoria especial ao segurado. Esta autarquia deu cumprimento à decisão implantando o benefício na folha de pagamento de fevereiro/2022; **Processo n° 076975380.2021.8.04.0001** – Determinou-se que a Manaus Previdência procedesse com o depósito dos valores devidos a título de resíduos de aposentadoria deixados por segurada falecida na Conta Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Esta autarquia deu cumprimento à decisão realizando o pagamento dos valores devidos;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

- No mês de março/2022 não foi recebida nenhuma ordem para cumprimento de decisões judiciais.

Quanto aos pagamentos de RPV e Precatórios, durante o primeiro trimestre/2022, foram recebidas 3 (três) ordens de pagamento, sendo 2 (duas) RPVs e 1 (um) Precatório, no valor total de R$ 107.786,78 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

O setor costuma destacar em seus relatórios os procedimentos para pagamento das ordens de RPV e Precatório, que obedecem ao disposto no art. 100 da CF/88, no art. 87 do ADCT, na Lei Municipal nº 716, de 04/11/2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal), e na Resolução nº 003/2014 – TJ/AM, bem como à Resolução n° 303/2019-CNJ, que trouxe importantes orientações acerca do pagamento de condenações judiciais proferidas contra a Fazenda Pública, como o disposto nos arts. 9º e 74, que tratam do pagamento superpreferencial aos credores idosos, bem como as regras previstas no §2° do art. 100 c/c art. 102, ambos da CF/88, que tratam do fracionamento de precatórios.

No primeiro trimestre/2022, foram apresentadas 59 (cinquenta e nove) peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte, sendo evidenciados os registros no Controle de Peças Judiciais. Além disso, todos os prazos judiciais em defesa desta autarquia, foram cumpridos tempestivamente.

O setor costuma destacar também os meios utilizados para acompanhamento dos prazos judiciais: sistema *push* junto aos tribunais, recebimento das publicações por e-mail da empresa contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais, sistema *Advise Liber* da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB e, principalmente, leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema e-SAJ do TJ-AM (Justiça Estadual), sendo este último o procedimento oficial, posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art.183, §1º do CPC.

Quanto aos pareceres em processos de contratação, foram verificados no primeiro trimestre/2022, as seguintes análises jurídicas:

- Parecer Jurídico n°170/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Celebração 2°

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Termo Aditivo ao contrato n° 014/2019, com a ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA-ME (Processo 2021.17848.17891.0.000694);

- Parecer Jurídico n° 177/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Celebração 4° Termo Aditivo ao contrato n° 018/2017, com a MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA – EPP (Processo: 2021.17848.17891.0.000693);
- Parecer Jurídico n° 175/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Celebração 5° Termo aditivo ao contrato n° 015/2017, com a BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (Processo: 2021.17848.17891.0.000695);
- Parecer Jurídico n° 153/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Contratação de serviço de descupinização por meio de Ata de Registro de Preços/ARP, com a ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (Processo: 2021.17848.17891.0.000715);
- Parecer Jurídico n° 150/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Contratação dos serviços de controle de pragas (desratização), com a VILA DA BARRA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Processo: 2021.17848.17891.0.000714).

Pelo exposto, consideramos as atividades conformes no trimestre analisado.

11. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA DE SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Essas atividades, sob a responsabilidade do Setor de Tecnologia da Informação/STIN, são realizadas com base nos Manuais de Contingência, de Controle de Acesso (físico e lógico) e de Controle de Cópia de Segurança, todos versão 03, e no Procedimento PRO.STIN.01, versão 07, bem como na Política de Segurança da Informação e Comunicação/POSIC (PORTARIA Nº 646/2021–GP/MANAUSPREVIDÊNCIA, de 06/10/2021).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Dessa forma, a fim de verificar se o setor cumpriu, no primeiro trimestre/2022, o disposto na referida documentação, foram solicitadas as seguintes informações:

- Cópia dos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, quando houvesse;
- Relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação, contendo o registro das intercorrências, quando ocorridas;
- Relatório dos chamados recebidos especificando a quantidade atendida e a quantidade ainda pendente, caso houvesse, com a respectiva justificativa.

O STIN encaminhou as informações requeridas por meio do documento MEMO Nº 019/2022/STIN-MANAUSPREV, com base no qual foram realizadas as análises desta auditoria, cuja periodicidade é mensal, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2022.

Não houve, no período, entrega de login e senha dos acessos criados. Contudo, houve a liberação de 01 (uma) credencial de acesso à *Virtual Private Network*/VPN para trabalho remoto, solicitada por um servidor em virtude de ser diagnosticado com Covid-19.

Com relação à atividade de cópia de segurança, foram evidenciados os relatórios dos backups realizados, que demonstraram não ter ocorrido, no trimestre, intercorrências capazes de comprometer a integridade das informações.

Foi apresentado o Gráfico de Chamados, no qual ficou demonstrada a quantidade de chamados realizados pelos servidores da autarquia, num total de 103 (cento e três), entretanto 01 (um) foi atendido fora do prazo previsto.

O chamado 2083 foi atendido após o prazo. Tal ocorrência se deu em função da dependência da elaboração de um recurso para evidência para conclusão do chamado, conforme previsto no procedimento PRO.STIN.01 (Item 5.5. - Para chamados que dependam de ações internas e externas é recomendável que a sua solução seja preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis podendo ser estendido esse prazo dependendo da complexidade ou da causa do problema).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Isto posto, as atividades relacionadas com a área de tecnologia da informação foram consideradas conformes, no primeiro trimestre/2022, já que foi acatada por este Controle Interno a justificativa para a perda de prazo no chamado 2083.

12. TRANSPARÊNCIA – PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA E-CONTAS, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL E NO SITE DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA

A auditoria referiu-se ao mês de março/2022, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2022, ocasião em que consultamos o site e-Contas do TCE-AM, no dia 16/05/2022, não identificando pendências quanto ao envio dos documentos referentes à prestação de contas mensal, já que os referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2022 foram entregues no prazo e os referentes ao mês de março/2022 ainda estavam dentro do prazo para envio, conforme pode ser observado por meio do link: https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatórioenviopcm.jsf?ano=2022

Na presente auditoria, verificamos os links “receitas” e “despesas” no Portal da Transparência Municipal, observando que as informações referentes à amostra utilizada (mês de março/2022) foram devidamente publicadas.

A consulta ao Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária/CRP, no site da Secretaria da Previdência Social também foi realizada, mediante acesso feito em 16/05/2022 ao link: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtmlcnpj=04365326000173, no qual verificamos a regularidade de todos os itens. Além disso, o certificado de regularidade, emitido em 29/04/2022, estará vigente até 26/10/2022.

Em função disso, considerando as evidências analisadas, opinamos pela conformidade da auditoria realizada.

13. MATRIZES DE RISCOS

Considerando a boa prática de gestão adotada pela autarquia, de acompanhamento e controle dos riscos dos diversos setores, mediante registro das informações em matrizes

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

específicas, este Controle Interno realizou auditoria amostral, tomando por base os riscos classificados como “alto” e “moderado” de cada setor analisado, com o objetivo de verificar a definição dos riscos, os controles utilizados, as ações planejadas ou executadas e as avaliações pertinentes.

Para isso, solicitamos aos setores envolvidos as seguintes informações acerca das matrizes de riscos elaboradas por cada um:

- Ao Conselho Diretor/CODIR: Acerca do Risco nº 01 - Necessidade de ajustes para regularidade predial: informar situação atualizada das tratativas para implementação dos ajustes prediais visando à expedição do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB e à obtenção do Habite-se, bem como das demais manutenções prediais em andamento, relacionadas com o referido risco, se houver. Acerca do Risco nº 02 - Ausência de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração/PCCR: informar se há previsão de reajuste salarial para o ano corrente, evidenciando a situação atualizada das tratativas implementadas com tal finalidade. Além disso, informar a situação atualizada dos trabalhos realizados para criação e aprovação do PCCR dos servidores efetivos da autarquia. Acerca do Risco nº 03 - Suspensão do Recadastramento Anual dos beneficiários devido à pandemia: informar se a base cadastral tem se mantido atualizada e se as medidas registradas na coluna “o que será feito” ainda estão em andamento, informando a situação corrente. Ressaltamos que, apesar de haver data de conclusão em 31/12/2021, a coluna situação ainda contém o status “em andamento”, o que recomendamos verificar. Acerca do Risco nº 04 - Possibilidade de ausência de recursos futuros para pagamento dos benefícios, por queda da arrecadação e aumento da despesa do PFIN: informar se houve ocorrência recente do referido risco e quais ações foram tomadas para fins de mitigação;

- À Assessoria Técnica/ASTEC: Acerca do Risco nº 02 - Descontinuidade da certificação do Pró-gestão RPPS, nível IV: evidenciar o Contrato de Gestão atualmente em vigor, bem como a última prestação de contas elaborada;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

- À Chefia de Gabinete/CGAB: Acerca do Risco nº 02 - Não cumprimento na resposta de documentos com prazos: informar se houve ocorrência recente do referido risco e quais foram as providências tomadas para fins de mitigação;

- Ao COMPREV: Acerca do Risco nº 1 - Alta demanda de requerimentos dos diversos RPPS's para recebimento e envio: informar a situação atualizada e as tratativas implementadas para fins de mitigação;

- Ao SMAT: cerca do Risco nº 5 - Falta de pagamento de empresa terceirizada, gerando interrupção no fornecimento ou serviço: informar se houve ocorrência recente do referido risco, enumerando as tratativas realizadas para fins de mitigação. Além disso, encaminhar a Planilha de Controle de Notas Fiscais atualizada;

- À PROJUR: cerca do Risco nº 1 - Perda de Prazo Judicial: evidenciar a realização das ações registradas na coluna "o que será feito?" com a finalidade de prevenção de novas ocorrências do referido risco, informando se foram eficazes. Observamos ainda, que consta como prazo para conclusão das ações o dia 30/06/2021, porém, a coluna situação foi preenchida como "planejado", o que recomendamos verificar;

- Ao Setor de Psicossocial/PSICO: Acerca do Risco nº 1 - Ausência de estrutura adequada para atendimento individualizado: informar a situação atualizada das ações junto ao SMAT para adequação do setor aos atendimentos individualizados.

Quanto à Matriz de Riscos do CODIR, houve manifestação por meio do Despacho, datado em 19/04/2022, informando o seguinte:

- Risco nº 01 – O contrato referente aos serviços para adequação do sistema de segurança contra incêndio, visando a obtenção do AVCB estava pronto para assinatura, entretanto, houve a necessidade de corrigir o empenho emitido, o qual apresentava divergências em algumas informações, motivo pelo qual solicitou-se a anulação desse, que foi substituído por novo empenho. Em vista disso, na ocasião da realização da presente auditoria, o processo estava em fase de adaptação da

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

minuta para depois completar o seguinte fluxo: assinatura, emissão da Ordem de Serviço, publicação do extrato do contrato e da portaria de fiscalização. - Item conforme, já que as ações ainda estão no prazo para cumprimento e foram apresentadas evidências de que as tratativas necessárias estão em andamento;

- Risco nº 02 – Acerca de alterações na remuneração dos servidores, houve a publicação da Lei nº 2.872, de 19 de abril de 2022, no DOM edição nº 5326, que fixou o índice de reajuste anual de vencimentos dos servidores do quadro efetivo da Manaus Previdência, referente à recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos de que trata o art. 1º da Lei nº 2.440/2019. Quanto ao PCCR, atualmente existem dois processos em andamento, formalizados no SIGED sob os números nos 2021.17848.17919.0.000757 e 2021.17848.17918.0.000614, o primeiro corresponde ao PCCR dos Técnicos e Analistas Previdenciários, já o segundo diz respeito ao PCCR dos Procuradores Autárquicos. Os processos aguardam recebimento e manifestação do departamento DEPES-SUBORP/SEMEF, desde o dia 10/03/2022. - Item conforme, já que as ações ainda estão no prazo para cumprimento e foram apresentadas evidências de que as tratativas necessárias estão em andamento;

- Risco nº 03 - Apesar de ainda vigorar os termos da Portaria n. 344/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que tratou da suspensão do recadastramento obrigatório, a autarquia tem realizado o agendamento de atendimentos presenciais para o fim de atualização de dados, bem como aceitado o envio de documentos para esse fim via e-mail. Além disso, a DIPREV já solicitou a contratação de empresa para a realização do recenseamento de todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas, com previsão de início ainda neste ano, cujos dados coletados serão exportados para o SISPREV, sistema que armazena os dados cadastrais de onde se extraem as informações para o balanço atuarial anual. - Item conforme;

- Risco nº 04 - No primeiro trimestre/2022, em que pese o aumento mensal da despesa com pagamento da folha de proventos de aposentadoria e pensão do FFIN,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

não houve necessidade de aportes do tesouro para cobrir insuficiência financeira. Acerca das ações realizadas com o objetivo de mitigar o referido risco, a autarquia tem atuado na disseminação, entre os órgãos da prefeitura, conselhos da Manaus Previdência, sindicatos e associações de servidores, da importância de promover o quanto antes a reforma da previdência municipal, informando a realização das seguintes ações: reunião realizada no mês de fevereiro com os órgãos Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação/SEMEF, Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e Conselho Municipal de Gestão Estratégica/CMGE; apresentação do resultado atuarial aos conselheiros e comitentes da Manaus Previdência; audiência pública e apresentação especial dos resultados atuariais aos representantes de sindicatos e associações de servidores municipais. - Item conforme.

Ressaltamos que, apesar de o referido Conselho ter evidenciado todas as ações pertinentes a cada risco, as quais ainda estão em andamento, observamos que ainda não constam os registros de tais informações na Matriz de Riscos, motivo pelo qual inserimos o assunto em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

Quanto à Matriz de Riscos da ASTEC, o setor manifestou-se por meio do MEMO Nº 013/2022 – ASTEC, informando o seguinte:

- Risco nº 02 – O setor apresentou a última prestação de contas relacionada ao Contrato de Gestão (SIGED 2022.17848.17912.9.003748 – Relatório de Desempenho), referente ao período de abril a setembro/2021 (periodicidade semestral), no qual verificamos que algumas metas já foram concluídas e que há justificativa para as que estão em andamento ou suspensas. Em consulta ao site da autarquia, realizada em 17/05/2022, verificamos a publicação do referido documento, bem como do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, cujo objeto é prorrogação de sua vigência até 17/09/2022. - Item conforme;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

- Consta ainda, na referida matriz, que um dos controles que auxiliam na mitigação desse risco são as auditorias regulares realizadas por este Controle Interno que vem sendo devidamente realizadas. - Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos da CGAB, o setor manifestou-se pelo Despacho, datado em 19/04/2022, informando o seguinte:

- Risco nº 02 - Após a realização do acompanhamento diariamente por meio do SIGED, não houve nenhuma ocorrência. - Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do COMPREV, o setor manifestou-se por meio do MEMO Nº 007/2022 – COMPREV, informando o seguinte:

- Risco nº 01 – A autarquia já protocolou 173 (cento e setenta e três) requerimentos de compensação para outros regimes próprios de previdência, porém, até o momento, nenhum deles foi analisado. Por sua vez, recebeu apenas 27 (vinte e sete) solicitações de compensação, os quais ainda estão com prazo disponível para análise por parte do setor. - Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do SMAT, o setor manifestou-se por meio do Despacho, datado em 20/04/2022, informando o seguinte:

- Risco nº 05 – Não há registro de ocorrência do referido risco, uma vez que, na expressiva maioria dos contratos, termos de referência, projetos básicos e editais, esta autarquia possui prazo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão ou do recebimento da nota fiscal, acompanhada da documentação correta e completa do fornecedor, pra realizar o pagamento. E, além do mais, por força do art. 78, inciso XV, da Lei nº 8.666/1993, o fornecedor somente poderá suspender a execução do objeto contratado se a Administração Pública atrasar o pagamento por mais de 90 (noventa) dias, sendo que tal atitude só pode ser adotada para contratos de natureza continuada ou parcelada. Ademais, o setor apresentou a Planilha de Controle das Notas Fiscais, agora denominada “Monitoramento dos Prazos – Processos de Despesa (Pagamentos)”, na qual verificamos na aba

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

"Demais_fornecedores", o total de 168 (cento e sessenta e oito) registros de notas fiscais pagas, nos quais, em 73 (setenta e três) casos houve a perda de prazo interno em um ou mais setores envolvidos, perfazendo aproximadamente 43% (quarenta e três por cento). Além disso, verificamos os casos em que a perda de prazo em um ou mais setores ocasionou também a perda do prazo de 30 (trinta) dias supramencionados, chegando ao toral de 53 (cinquenta e três) casos, perfazendo aproximadamente 31% (trinta em um por cento) em relação ao total. Desta forma, observamos que o setor mantém o controle sobre o risco e que o mesmo tem sido eficaz na mitigação das ocorrências de atraso nos pagamentos. - Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos da PROJUR, o setor manifestou-se por meio do MEMO Nº 021/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando o seguinte:

- Risco nº 01 – Foi evidenciada a ação tomada para mitigação do referido risco: alteração do Procedimento "PRO.PROJUR.01 - Gestão Jurídica e de Contencioso" para acrescentar item acerca da distribuição de processos judiciais, que passou a ser realizada por meio de Memorando, do qual cada procurador responsável deve tomar ciência por meio de assinatura. E, para comprovar que tal medida está sendo efetivamente cumprida, foram apresentados números de alguns desses documentos para fins de consulta deste Controle Interno, dos quais atestamos a conformidade. Sobre a atualização de algumas informações registradas na matriz, mencionadas em nossa solicitação, o setor manifestou-se no sentido de que serão realizadas – Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do PSICO, o setor manifestou-se por meio do MEMO Nº 016/2021 – PSICOSSOCIAL MANAUS PREVIDÊNCIA, informando o seguinte:

- Risco nº 01 – A solicitação realizada via MEMO Nº 037/2020 – PSICO junto ao SMAT foi reiterada, obtendo-se como retorno a informação de que a demanda da aquisição e instalação da porta consta no item 20 da parte de Serviços do Plano Anual de Compras da Manaus Previdência e que o mês previsto para atendimento

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

será o mês de setembro/2022. - Item conforme, porém registramos em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA a inclusão no campo “Observações” da referida matriz a informação sobre a nova previsão de realização da atividade (setembro/2022).

Além disso, providenciamos a verificação da Matriz de Riscos deste Controle Interno, na qual consta como um dos riscos de nível moderado o de nº 01, referente à análise superficial dos processos e evidências das auditorias realizadas pelo setor, sobre o qual temos o seguinte a relatar: o tratamento do referido risco estava relacionado ao concurso público, que já foi devidamente realizado e, inclusive recebemos um novo técnico previdenciário para desenvolver atividades no setor, bem como estamos aguardando a tramitação do processo de convocação dos aprovados no cargo de Analista Previdenciário – Auditor. Em vista disso, não houve mudança na situação descrita na referida matriz.

Pelo exposto, a auditoria amostral sobre as matrizes de risco, referente ao primeiro trimestre/2022, obteve como resultado a conformidade dos itens analisados, sendo registradas apenas RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA que serão encaminhadas aos setores responsáveis.

14. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO

Este Controle Interno realizou auditorias amostrais com o objetivo de verificar a manutenção das ações exigidas pelo Programa Pró-Gestão, conforme disposto no Manual do Pró-Gestão, versão 3.3, também fazendo o acompanhamento do atendimento às não conformidades e da implementação das oportunidades de melhoria indicadas pelo auditor externo, responsável pela certificação da autarquia no referido programa.

No primeiro trimestre/2022, verificamos a conformidade dos seguintes requisitos: Pilar 3.1. Dimensão Controle Interno - 3.1.1. Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS; 3.1.2. Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS; 3.1.3. Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos; 3.1.4. Estrutura de Controle Interno; 3.1.5. Política de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Segurança da Informação; 3.1.6. Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas. Pilar 3.2 - Dimensão Governança Corporativa - 3.2.1. Relatório de Governança Corporativa, 3.2.2. Planejamento; 3.2.3. Relatório de Gestão Atuarial; 3.2.4. Código de Ética; 3.2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor; 3.2.6. Política de Investimentos.

Com base nas evidências coletadas junto aos setores envolvidos com cada item, bem como no site da autarquia, providenciamos o preenchimento dos seguintes documentos:

- ***Checklist* 004/2022 (mês JANEIRO)** - Conformidade dos itens 3.1.1., 3.1.2., 3.1.4. e conformidade com observação do item 3.1.3., uma vez que, o Certificado de CPA-10 da Conselheira Suani dos Santos Braga (COFIS) publicado no site da autarquia está vencido, motivo pelo qual registramos o assunto no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA, com o intuito de que seja providenciada substituição por certificado válido ou exclusão do referido documento, que não acarretará a irregularidade do requisito, pois a conselheira possui certificação em CGRPPS válida;

- ***Checklist* 005/2022 (mês FEVEREIRO)** - Conformidade dos itens 3.1.5., 3.1.6., 3.2.2. e conformidade com observação do item 3.2.1, uma vez que, não evidenciamos a publicação, no site da autarquia, do Relatório de Governança Corporativa referente ao primeiro trimestre/2022, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;

- ***Checklist* 006/2022 (mês MARÇO)** – Conformidade dos itens 3.2.3, 3.2.5 (considerando a informação prestada pela ASTEC de que o Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador está sendo reestruturado para adequação às novas regras do Programa Pró-Gestão, com previsão de conclusão em agosto/2022, registramos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, para fins de monitoramento), 3.2.6 e conformidade com observação do item 3.2.4, pois não evidenciamos na intranet o Calendário das Reuniões Ordinárias da Comissão de Ética de 2022 (ainda consta o documento de 2021) e, ao contatarmos a Presidente da referida comissão,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

esta informou que foi devidamente elaborado, estando pendente apenas a publicação, motivo pelo qual o assunto foi registrado em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA. Além disso, quanto a oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo do Pró-Gestão, acerca do fortalecimento do Código de Ética, bem como do próprio Comitê, a ASTEC manifestou-se, por meio do Memo. nº 013/2022 – ASTEC, informando que as ações ainda estavam em andamento, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Isto posto, opinamos pela conformidade com observações das ações de manutenção dos requisitos do Pró-Gestão, no primeiro trimestre/2022, considerando que restaram recomendações e assuntos pendentes de acompanhamento.

15. OUVIDORIA

As atividades de Ouvidoria estão descritas no Manual de Ouvidoria, versão 04, e no Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 21.

No primeiro trimestre/2022, foram recebidas pelo canal **"Fale Conosco"** 229 (duzentas e vinte e nove) manifestações, sendo 211 (duzentas e onze) do tipo solicitação, 15 (quinze) reclamações, 01 (uma) denúncia e 02 (dois) elogios. Não foram registradas sugestões. Os principais demandantes foram aposentados (126) e os principais assuntos das solicitações foram: dúvidas a respeito do recadastramento, emissão de contracheque, Cédula-C e simulação de aposentadoria. Além disso, houve colaboração para respostas dos seguintes setores: Gerência de Previdência/GEPREV, SATE, SMAN E STIN.

Todas as mensagens foram atendidas dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis, levando em média 01 (um) dia útil para serem respondidas.

Seguem abaixo as reclamações, sugestões, elogios e denúncia registrados, bem como as tratativas implementadas em cada caso, quando cabível:

Mês de janeiro:

- **Reclamações:**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

- Falta de reajuste de aposentadoria: esclarecido ao reclamante sobre aplicação do reajuste (INPC) em fevereiro, com retroativo a janeiro;
- Erro de atualização de valor de aposentadoria: reclamante recebe a parcela gratificação de procuratório na composição dos proventos, que não teve o valor atualizado conforme UFM de 2022. Erro devidamente corrigido.

- **Denúncia:**
  - Recebimento indevido de auxílio manauara: denunciante orientado a entrar em contato com a Ouvidoria Geral do Município, uma vez que o tema não compete à autarquia.
- **Elogio**: Direcionado à Manaus Previdência.

Mês de fevereiro:

- **Reclamação:**
  - Dificuldade de emissão de Contracheque, cédula-c, simulação de aposentadoria: Enviado endereço do Portal do Segurado, bem como e-mail do SATE;
  - Averbação de tempo de serviço: Esclarecimentos dados pela GEPREV;
  - Erro pra baixar requerimento no site: Requerimento enviado pelo STIN;
  - Dificuldade pra se aposentar: informado, conforme simulação no SISPREV, que os requisitos para aposentadoria por tempo de contribuição serão implementados em 09/05/2023;
  - Desconto no contracheque: Esclarecimento dado pelo SMAN;
  - Aposentadoria não depositada: reclamação feita antes do dia de pagamento. Enviado calendário de pagamento.

Mês de março:

- **Reclamações**:
  - Dificuldade de emissão de Cédula-C (3): Enviado endereço do Portal do Segurado, bem como e-mail do SATE;
  - Desconto no contracheque: Esclarecimento dado pelo SMAN;
  - Dificuldade de acesso a documentos: Envio de parte dos documentos solicitados e de orientação de como requerer os demais;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

- **Elogio**: ao atendimento online.

TIPO	JAN	FEV	MAR	1º Trim	%
Solicitações	57	62	92	**211**	92%
Reclamações	2	8	5	**15**	7%
Sugestões	0	0	0	**0**	0%
Denúncias	1	0	0	**1**	0%
Elogio/Agradecimento	1	0	1	**2**	1%
TOTAL	61	70	98	229	100%

O canal “Fale Conosco” está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da Manaus Previdência através do link http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/fale-conosco, bem como dentro do Portal do Segurado. Também é possível entrar em contato enviando e-mail para ouvidoria.manausprevidencia@pmm.am.gov.br.

O quantitativo de atendimentos realizados pelo serviço de ***call center*** da Manaus Previdência, no primeiro trimestre, está disposto no quadro a seguir:

ATENDIMENTOS	JAN	FEV	MAR	1º Trim
Call Center (Telefone)	974	805	968	2.747
WhatsApp Web	489	409	730	1.628
Web chat	13	8	18	39

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Quanto à **pesquisa de satisfação**, também realizada pelo *Call Center*, obtivemos os seguintes resultados, no primeiro trimestre:

Em uma escala de 1 a 5, como você avalia sua experiência com os nossos serviços?

	Resultado Geral	JAN	FEV	MAR	1º Trim
5	**Ótimo**	34	18	46	98
4	**Bom**	2	2	2	6
3	**Regular**	2	0	1	3
2	**Ruim**	1	0	0	1
1	**Péssimo**	0	1	0	1
Satisfação		**92%**	**95%**	**98%**	**95%**
Meta		**80%**	**80%**	**80%**	**80%**

Foram entrevistados 109 (cento e nove) beneficiários, de um universo de 136 (cento e trinta e seis) benefícios concedidos, o que correspondeu a um contato efetivo com 80% (oitenta por cento) do público-alvo, ou seja, houve impossibilidade de contato com 25 (vinte e cinco) pessoas e 02 (duas) não quiseram participar.

Acerca das opiniões emitidas na referida pesquisa, 98 (noventa e oito) pessoas avaliaram a experiência com o serviço prestado pela Manaus Previdência com nota 5 (Ótimo). Desse grupo saíram 06 (seis) elogios. Também foi registrada 01 (uma) sugestão e 01 (uma) reclamação. Portanto, ocorreram 08 (oito) manifestações ao todo.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

- Primeiro trimestre/2022:

CATEGORIA	MÊS DE REFERÊNCIA	MANIFESTAÇÃO	TIPO
APOSENTADO	JANEIRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "TODOS FORAM MUITO EDUCADOS. FUI MUITO BEM ATENDIDA, TENDO SEMPRE UM RETORNO POSITIVO."	ELOGIO
APOSENTADO	JANEIRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 4 (bom): "QUE ENVIASSEM A PUBLICAÇÃO A PRINCÍPIO POR E-MAIL, AVISANDO TAMBÉM QUE HAVERIA DEPOIS CONTATO POR TELEFONE PARA PASSAR AS DEMAIS INFORMAÇÕES."	SUGESTÃO
APOSENTADO	JANEIRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 2 (ruim): "O PROCESSO DEMOROU MUITO, MUITA BUROCRACIA NA PARTE DE DOCUMENTAÇÃO"	RECLAMAÇÃO
APOSENTADO	FEVEREIRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "SEMPRE FUI BEM ATENDIDA. O ATENDIMENTO É RÁPIDO E TEM ÓTIMO ESCLARECIMENTO."	ELOGIO
APOSENTADO	MARÇO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): "SR INFORMOU QUE RECEBEU ATENDIMENTO HUMANIZADO NA MANAUSPREV DAS PESSOAS QUE O ATENDERAM, DESDE OS SEGURANÇAS NA ENTRADA NO PRÉDIO ATÉ OS SETORES INTERNOS DA MANAUSPREV."	ELOGIO
APOSENTADO	MARÇO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): "NÃO HOUVE EMPECILHO ATÉ ME APOSENTAR. DEMOROU MAIS PELA MINHA SECRETARIA, MAS PELA MANAUSPREV FOI RÁPIDO. AGRADEÇO PELO SEU ATENDIMENTO E O PELO ATENDIMENTO DO RAPAZ QUE ME LIGOU PARA TIRAR MINHAS DÚVIDAS. É DISSO QUE A GENTE PRECISA: UM ATENDIMENTO MAIS HUMANO."	ELOGIO
APOSENTADO	MARÇO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): "SÓ AGRACECER AO SERVIDOR ALEXANDRE (SCON) POR TER TRAMITADO MEU PROCESSO BEM RÁPIDO. AGRADECER A TODOS OS ENVOLVIDOS PELA AGILIDADE E AGRADECER A VOCÊ (CALL CENTER) POR E TER ME INFORMADO DESSA NOTÍCIA MARAVILHOSA, POIS EU NEM ESTAVA ESPERANDO. OBRIGADA A TODOS!"	ELOGIO
APOSENTADO	MARÇO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): "Me surpreendi com as informações via WhatsApp. Muito obrigada, agilizou bastante".	ELOGIO

- Sugestão 01: Análise pela Ouvidoria – *"Conforme informado pela GEPREV, há previsão, em 2022, de implantação de envio do informe da concessão de benefício também por e-mail.";*
- Reclamação 01: Análise pela Ouvidoria – *"Registre-se que, ainda durante a ligação, foi explicado a sra. que o processo inicial de abertura ocorre na secretaria de origem, momento em que ocorre a entrega da documentação necessária para instrução e análise do preenchimento dos requisitos de aposentadoria. Ademais,*

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

após consulta no SIGED, verificamos que o processo nº 2021.18000.18125.0.018125 contabilizou 12 dias úteis de tramitação na autarquia, dentro da meta proposta, conforme Parecer Técnico nº 050/2022-AUDIN."

Quanto à **pesquisa de satisfação dos atendimentos remotos (Whatsapp, Call Center, Webchat, Instagram, Facebook, e-mail, Fale Conosco)**, realizada por meio de formulário on-line, obtivemos os seguintes resultados, no primeiro trimestre:

		JAN	FEV	MAR	1º Trim
5	**Ótimo**	79	73	113	265
4	**Bom**	14	6	16	36
3	**Regular**	1	3	2	6
2	**Ruim**	1	1	0	2
1	**Péssimo**	0	1	0	1
Satisfação		**98%**	**94%**	**98%**	**97%**
Meta		**80%**			**80%**

Pelo exposto, foi considerada conforme a auditoria do primeiro trimestre/2022.

16. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

a) Sobre Plano de Trabalho de Saúde e Segurança do Trabalho – O setor prestou as seguintes informações acerca do assunto:

- Inspeção nos extintores de incêndio da sede da autarquia - Evidenciados os Relatórios de Inspeção Mensal de Extintores, da sede e do prédio anexo, referentes às inspeções realizadas em 16/12/2020, sendo que, em ambos, verificamos que a identificação dos equipamentos não estava conforme, bem como o suporte e a fixação dos equipamentos localizados no prédio anexo. - O Setor de Gestão de Pessoas/SGEP informou que esta ação se enquadra no pacote de contratações a serem realizadas pelo SMAT para atender às recomendações do Corpo de Bombeiros, que estava em fase de cotação de preços. Situação atualizada na

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

auditoria referente ao 3º trimestre/2021: em virtude do fracasso na primeira tentativa de realização do procedimento licitatório pela Comissão Municipal de Licitação – CML, o processo retornou para a Manaus Previdência visando atualização do mapa comparativo de preços, portanto encontra-se em fase de cotação de preços no SMAT;

- Elaboração e divulgação das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços – A elaboração da documentação ainda estava em andamento, por conta da atualização da Norma Regulamentadora nº 01, que estabeleceria a modificação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais/PPRA para inclusão do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais/PGRO, portanto, ficou estabelecido às prestadoras de serviço que até a entrada em vigor da norma, apresentassem os próprios PPRAs. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: devido à mudança de estagiárias entre 2020 e 2021, esta ordem de serviço foi descontinuada. O SGEP enviou formalmente a minuta da ordem de serviço para o SMAT por e-mail para análise e deliberação do setor. Após ponderações, o documento será formalizado no SIGED para manifestação jurídica e deliberação da Gestão;
- Revisão e atualização do PPRA – O setor informou que, em conversa com o responsável técnico pelo PPRA, Sr. Cleves de Souza Bruce, o mesmo sugeriu que a autarquia se adequasse à nova legislação que estaria vigente a partir de março de 2021. Sendo assim o PPRA será substituído pelo PGRO, que é um conjunto de procedimentos, técnicas de gestão, métodos de avaliação, registros e controles de monitoramento e avaliação de riscos a serem seguidos e adotados pela empresa com o objetivo de prevenção de acidentes de trabalho, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção. É um documento que demonstra o conjunto de ações e todos os procedimentos necessários para que meios de prevenção sejam implantados dentro do ambiente de trabalho. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento. Ressaltamos que, na ocasião da apresentação do Relatório de Auditoria do mês de dezembro ao Conselho Municipal

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

de Previdência/CMP, surgiu a dúvida acerca do Manual do Pró-Gestão, o qual, segundo a presidente do referido conselho, menciona PPRA. Em função disso, surgiu também a necessidade de averiguação sobre a possibilidade de alteração do texto do referido manual, o que também acompanhamos. - O Presidente da CPPI/SEMAD entrou em contato com a mesma para informar que, na verdade, o PPRA não seria extinto, mas incorporado o documento PGRO, porém ainda não havia data oficial para tal documento entrar em vigor. Por sua vez, ela já informou a Comissão do Pró-Gestão acerca dessa iminente mudança, porém ainda não obteve retorno. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: o PGRO está com prazo a partir de 2022, estamos aguardando orientações da CPPI. E a comissão do Pró-Gestão informou que esta obrigatoriedade será excluída do Manual em 2022.

- Quanto aos assuntos que ficaram pendentes na auditoria referente a fevereiro/2021, o setor manifestou-se da seguinte forma:

- Expedição Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB - O processo estava em sua segunda fase, que consistia em atender todos os apontamentos realizados pelo Corpo de Bombeiros na última vistoria realizada. O processo destinado à implementação das tratativas necessárias estava em fase de cotação de preços. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: ainda em fase de cotação de preços. O assunto permanecerá em acompanhamento (informações prestadas via Memorando nº 088/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA);

- Status atualizado das atividades, com prazo expirado, que estavam dependendo de aprovação da CPPI – SEMAD - Analisando as referidas atividades no Plano de Trabalho Anual de 2021, verificamos que ainda estavam pendentes, salvo quanto ao PPRA, que já foi concluído, mas passará por ajustes, para inclusão do PGRO, conforme mencionado anteriormente. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: a Manaus Previdência enviou o Ofício nº 956/2021 (2021.17848.17915.9.014221) à SEMAD solicitando renovação da parceria com a

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

CPPI, explicitando as demandas existentes mas, até a presente data, não houve resposta. Assunto permanecerá em acompanhamento.

- Quanto à recomendação expedida na auditoria do 3º trimestre/2021:

- Sobre o Plano de Atendimento a Emergência e o dimensionamento dos brigadistas existentes, atividades que estavam previstas para novembro/2021 e que, segundo informações do setor ainda não foram realizadas por falta de posicionamento da CPPI, recomendamos que o setor previsse nova data de conclusão e atualizasse os status no plano – Informado via Memorando nº 012/2022 que foi encaminhado ofício à CPPI, ao qual o setor aguarda resposta para prosseguimento da atividade.

Isto posto, novas evidências sobre essas pendências serão solicitadas na próxima auditoria sobre o assunto, referente ao mês de abril/2022.

- Sobre a visita realizada ao setor de almoxarifado – auditoria referente ao 3º trimestre/2021 - O setor responsável informou, via Memorando nº 012/2022-SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Não identificamos Mapa de Riscos para o espaço destinado ao almoxarifado, nem para o prédio anexo como um todo, tampouco sinalização de rota de fuga, motivo pelo qual solicitamos ao setor informar quais tratativas estão sendo para a realização dessas atividades - Será feita revisão do Mapa de Riscos, a qual contemplará o almoxarifado, bem como a sinalização da rota de fuga, no entanto, ainda estão aguardando resposta da CPPI sobre a manutenção da pareceria com esta autarquia, já que a estagiária responsável pelo assunto foi desligada em novembro/2021;

- Considerando que identificamos, no depósito da guarita, o armazenamento de botijas de gás GLP próximas à porta, obstruídas por outros materiais que dificultam o acesso às mesmas, as quais supomos não serem as condições mais adequadas para guarda e manuseio desse tipo de material. Porém, considerando que este

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Controle Interno não dispõe dos conhecimentos técnicos necessários sobre o assunto, recomendamos à responsável pelas atividades de saúde e segurança do trabalho realizar avaliação que englobe local e forma de acondicionamento do referido material, bem como a ventilação do local, a fim de verificar se estão adequadas ou precisam de melhorias, com foco tanto na segurança física dos agentes que fazem o manuseio das botijas, quanto na preservação estrutural do prédio da autarquia em eventos inesperados como vazamentos ou incêndios. - O assunto será reavaliado para escolha da melhor localização ao acondicionamento das botijas, no entanto, por se tratar de serviço técnico, estão aguardando resposta ao Ofício encaminhado à CCPI para darem prosseguimento à atividade.

Solicitaremos novas evidências na ocasião da próxima auditoria sobre saúde e segurança do trabalho, referente ao mês de abril/2022.

b) Quanto à auditoria sobre Avaliação de Estágio Probatório:

- Acerca das pendências de auditorias anteriores:

- Evidências do aprimoramento da Planilha Geral de Avaliações, com a criação de macros - Conforme previsto, solicitamos novas evidências na ocasião da auditoria do 2º trimestre/2021, sendo informado pelo setor, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a parceria estabelecida com o STIN para fins de aprimoramento da planilha foi suspensa, sendo decidido que o próprio SGEP fará as alterações, porém, o setor ainda não havia encontrado tempo hábil para trabalhar nessa atividade, em função de demandas prioritárias e do quadro reduzido de servidores. - Novas evidências foram solicitadas para a auditoria do 4º trimestre/2021, porém, o setor informou que tendo em vista a baixa quantidade de servidores no setor e o alto volume de demandas do SGEP, não foi possível dar prosseguimento à análise e inclusão de melhorias na referida planilha, atividade que ainda será realizada, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

- Evidências das tratativas realizadas para a reestruturação da política de avaliação de desempenho, a elaboração da avaliação periódica de desempenho e a revisão da Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA (especialmente quanto à composição da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para sanar a dúvida acerca da quantidade de membros, e à exclusão da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, inexistente na estrutura atual da autarquia) – Atividades ainda estavam em andamento, desde a última auditoria realizada. - Solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021, quando formos informados pelo SGEP de que surgiu a proposta de incluir no PCCR os alicerces (fundamentos) do processo de avaliação de desempenho na Manaus Previdência e em legislação infralegal, elaborada pela própria Autarquia, os pormenores do processo. O PCCR não prosperou, mas na atual Gestão o tema (Plano de Carreiras) voltou a ser discutido por uma Comissão indicada pelo CODIR, sem participação direta do PSICO. No entanto, a proposta foi seguida e incluída na minuta do PCCR que fora apresentado ao CODIR no mês de outubro/2021. O SGEP e o PSICO já definiram parte do cronograma para o projeto voltado aos servidores, com a "Avaliação Periódica de Desempenho" a ser elaborada no primeiro semestre de 2022. - Atividade permanecerá em acompanhamento.

- Acerca de pendências sobre o assunto registradas na auditoria referente ao 4º trimestre/2021:

Na Planilha Geral de Avaliações:

- Aba AEP-VIGENTE:

  - Não há registro da data em que foi realizada a 4ª avaliação de estágio probatório do servidor RODRIGO MONTEIRO ALVES, cujo prazo expirou em 16/01/2022;

  - Não há registro da data em que foi realizada a 4ª avaliação de estágio probatório do servidor ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS, cujo prazo expirou em 12/02/2022.

- Aba AEP- ENVIAR PARA PUBLICAÇÃO:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

- A data da 4ª avaliação do servidor EWERTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTARÉM está incorreta na Planilha Geral de Avaliações, já que verificamos nos autos que foi realizada em 11/02/2022, após o prazo previsto (28/01/2022), não havendo registro de justificativa do atraso na referida planilha.

• Aba LICENÇAS:

- Observamos que o setor possui o registro dos períodos de afastamento dos servidores que causaram a suspensão da contagem do tempo de efetivo exercício para realização das avaliações, portanto, dentre estes, não localizamos os registros dos períodos de licença médica dos servidores ADRIANY CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CARLOS AUGUSTO SILVA BAIA e CARLOS DAVID MARTINS TOSTA, cujas datas das avaliações foram adiadas por esse motivo, conforme consta na Aba AEP-VIGENTE.

Quanto aos itens acima, encaminhamos notificação ao setor responsável para providências e, realizaremos nova cobrança na auditoria referente ao mês de julho/2022, se até lá não houver nova manifestação sobre o assunto.

c) Quanto à publicação das informações dos servidores no Portal da Transparência Municipal (ausência das informações de alguns servidores). O SGEP apresentou as evidências do contato, via e-mail, realizado com a responsável pelo Portal da Transparência na SEMEF, a qual informou que os ajustes necessários já estavam sendo providenciados. Em função disso, solicitamos novas evidências na auditoria referente a dezembro/2020 e, em resposta, o setor informou que foi enviado e-mail para responsável pela atividade na SEMEF no dia 11/12/2020, o qual foi reiterado no dia 26/01/2021, mas até aquele momento, a mesma apenas respondeu por WhatsApp que devido à mudança de gestão na SEMEF, a equipe que estava encarregada da demanda não estava mais disponível e que ela iria repassá-la aos novos encarregados. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento. - Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada acerca da solução do problema, ocasião em que fomos informados, via Memorando nº 030/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de que em 18/02/2021 a Manaus Previdência enviou o Ofício de nº 170/2021 à SEMEF questionando acerca das providências que deveriam ser tomadas para sanar a

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

pendência, porém, até aquele momento (22/04/2021), não houve resposta. - Solicitamos novas informações na ocasião da auditoria referente ao 2º trimestre/2021, quando fomos informados pelo SGEP (Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) de que o assunto ainda estava em tratativas junto à SEMEF, portanto, como medida paliativa, foi providenciada a publicação da folha dos servidores no próprio site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/folha-de-pagamento-de-servidores-2021/) - Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021, sendo informado pelo SGEP que ainda não houve solução definitiva e que continua sendo adotada a medida paliativa supramencionada – Solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de maio/2022.

d) Acompanhar o fechamento da auditoria externa do TCE-AM, referente ao julgamento da prestação de contas do exercício de 2019 - Solicitamos atualização das informações ao CGAB na auditoria referente a fevereiro/2021, que informou sobre a ausência de manifestação da Corte de Contas acerca do assunto. - Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria referente ao 3º trimestre/2021, ocasião em que o CGAB manifestou-se no sentido de que ainda não havia conclusão a respeito, apresentando a tela de tramitação do processo junto ao referido tribunal (11.934/2020). - Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, o CGAB evidenciou relatório contido nos autos do Processo TCE n º 11934/2022, cujo teor trata sobre ao julgamento pela regularidade das contas desta autarquia referente ao exercício de 2019. Além disso, evidenciamos a publicação da informação no site da Manaus Previdência – Pendência sanada.

e) Quanto à auditoria sobre competência, treinamento e desenvolvimento:

– Sobre assuntos relacionados com auditorias anteriores:

- Solicitar evidências sobre a implantação ou a situação atualizada dos trabalhos realizados pelo STIN para aperfeiçoamento do Sistema de Treinamentos, a fim de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

permitir que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos cursos realizados pelos servidores, verificando se atendeu plenamente ao levantamento mencionado na Matriz de Riscos do setor – Conforme previsto, solicitamos novas informações acerca do assunto na auditoria referente ao 2º trimestre/2021, tendo o setor informado, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o STIN ainda está trabalhando no aperfeiçoamento do sistema, tendo estabelecido o mês de novembro/2021 como prazo para conclusão das atividades. – Ao solicitarmos novas evidências, na auditoria referente ao 4º trimestre/2021, o setor informou, via Memorando nº 014/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o Sistema de Treinamento foi aperfeiçoado para gerar os indicadores mensais e anuais solicitados pela Assessoria Técnica/ASTEC. Entretanto, as modificações necessárias para o acompanhamento mais efetivo das avaliações de eficácia dos cursos foram postergadas, em virtude da priorização do Sistema de Férias – assunto permanecerá em acompanhamento – Solicitaremos novas evidências na próxima auditoria sobre o assunto, programada para maio/2022;

- No Plano de Treinamento 2021: necessidade de correção do curso DISSEMINAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (POSIC) DA MANAUS PREVIDÊNCIA retirando o status “executado” e alterando a previsão de realização para o mês de setembro/2021 (na ocasião da auditoria constava como abril) - Considerando as informações prestadas pelo setor na auditoria referente ao 4º trimestre de que o referido plano carecia de atualizações, a verificação deste item foi prejudicada – Conforme previsto, solicitamos novas evidências na auditoria referente ao 1º trimestre/2022, quando verificamos que a pendência ainda não foi sanada, apesar de o referido plano ter sido atualizado. - Reiteraremos o assunto na próxima auditoria (referente ao mês de abril/2022);

- Pendente a apresentação dos relatórios quadrimestrais contendo o *ranking* de atingimento da meta de treinamento pelos servidores, cuja elaboração estava

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

prevista para o ano de 2022 – Solicitaremos novas evidências para a auditoria do mês de maio/2022.

– Sobre pendências registradas na auditoria referente ao 4º trimestre/2021:

- Plano de Treinamento 2021 – documento estava desatualizado, motivo pelo qual não foram encaminhadas as evidências solicitadas por este Controle Interno. Porém, o SGEP ressaltou que já estava trabalhando nas atualizações, com previsão de término em 28/02/2022. - Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, o setor evidenciou o documento atualizado, que será utilizado para fins de consultas nas próximas auditorias. - Pendência sanada.

f) Quanto às pendências identificadas nos relatórios anteriores sobre a arrecadação regular das contribuições previdenciárias:

- Solicitamos evidências do fechamento do Chamando nº 211516, aberto pela empresa Agenda Assessoria, para solucionar a inconsistência observada no SISPREV acerca da arrecadação referente ao mês de julho/2021 – Sobre o assunto, foi informado pelo SFIN (Memorando n° 016/2020 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA) que a situação foi tratada em reunião realizada dia 16/09/2020, com a participação de representantes da Agenda Assessoria, Processamento de Dados Amazonas/PRODAM, SFIN, Gerência de Administração e Finanças/GERAFI e Diretoria de Administração e Finanças/DIRAFI, em que a solução encontrada para o problema foi modificar a metodologia utilizada pela empresa Agenda – O SFIN informou, na auditoria de janeiro/2021, via Memo. nº 006/2021 – SFIN/MANAUSPREV, que o referido chamado, ou seja, a regularização da inconsistência apontada, foi resolvida em 15/09/2020, do que apresentou evidências, explicando que, anteriormente, quando informou que o assunto ainda estava pendente, referiu-se às melhorias necessárias para que o problema não voltasse a ocorrer e que foram debatidas na reunião de 16/09/2020, as quais ainda

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

estavam em acompanhamento junto às empresas PRODAM e Agenda, já que foi necessária avaliação dos custos envolvidos na implantação da melhoria. Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria referente ao 2º trimestre/2021, quando fomos informados pelo SFIN de que a proposta da Agenda Assessoria foi recusada em função do alto custo envolvido, de modo que a solução encontrada para o problema foi solicitar à PRODAM que fizesse a importação diária de dados para o SISPREV, ação que já está contemplada nos contratos com as duas empresas, não sendo necessário o desembolso de recursos. - Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021, quando formos informados, informalmente, pelo setor de que ainda estavam no aguardo da PRODAM. - Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, o SFIN encaminhou o Memorando n° 08/2022 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a importação diária de dados estava em processo de implantação pela PRODAM. - Assunto permanecerá em acompanhamento, motivo pelo qual solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de junho/2022.

g) Acompanhamento junto à PROJUR, solicitando as evidências pertinentes:

- Conforme previsto, na auditoria referente ao 4º trimestre/2021, novas evidências foram solicitadas à PROJUR. Isto posto, ao lado de cada um dos processos abaixo elencados consta a situação atualizada, conforme as informações contidas no MEMO Nº 004/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Desfecho sobre a possibilidade de solicitação de ressarcimento ao erário relacionado com a sustação de benefício por via judicial – Referente ao Processo nº 0007369-33.2018.8.04.0000 – A PROJUR recomendou a elaboração de memória de cálculo demonstrando os valores recebidos a título de aposentadoria por invalidez a partir de agosto/2005, nos autos do Processo SIGED n.º 2020.17848.17852.0.000344. A análise continua sendo feita e está sob a responsabilidade do Procurador Eduardo Marinho, por fim, o prazo para

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

ajuizamento de ação finda em agosto/2025 (5 anos do trânsito em julgado da decisão);

- Desfecho do Processo nº 0623919-80.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida – Considerando que a última atualização sobre o processo foi o agendamento de audiência de instrução para o dia 21/10/2021, a PROJUR informou que tal audiência foi realizada na data prevista de forma presencial pelos Procuradores Rafael Lauria e Maurício Souza e, após a essa, os autos foram submetidos ao Ministério público, que por sua vez exarou parecer opinando pela improcedência da demanda. Ante a Resolução n.º 29/2021-TJAM, o processo foi redistribuído para a 4ª Vara da Fazendo Pública, o qual encontra-se aguardando movimentação processual.

- Quando a assunto pendente na auditoria do mês de novembro/2020, solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021:

- Desfecho do Processo nº 0693900-02.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida. - Na última auditoria em que o assunto foi abordado, solicitamos novas evidências, quando foi informado pelo setor que a interessada interpôs Agravo Interno contra decisão favorável a esta autarquia que ainda estava pendente de julgamento. O referido Agravo fora julgado pelo TJ-AM, o qual conheceu parcialmente do referido recurso, e nesta parte negou-lhe provimento. A decisão transitou em julgado em outubro/2021. Dessa forma, o Agravo de Instrumento interposto pela autarquia seguirá seu trâmite normal, onde aguardará julgamento. Por fim, reitera-se que, de forma liminar, esta autarquia já conseguiu efeito suspensivo, visando suspender o pagamento do benefício de pensão da interessada.

Considerando a complexidade dos assuntos acima mencionados, somente solicitaremos novas evidências na ocasião da auditoria referente ao mês de junho/2022.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

- Na auditoria referente a janeiro/2021, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:

  - Processo nº 0758086-34.2020.8.04.0001 – Por meio de tutela de urgência determinou-se que a Manaus Previdência se absteria de realizar os descontos por consignação em Folha de Pagamento, na pensão por morte – A decisão judicial acerca da suspensão dos descontos foi cumprida na folha de pagamento de janeiro/2021, permanecendo em análise a possibilidade de interposição de recurso. - Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada do processo para a auditoria do 3º trimestre/2021, quando a PROJUR informou que foi interposto agravo de instrumento contra a decisão proferida, ao qual o TJ-AM negou provimento. Portanto, o processo principal seguirá seu trâmite normal até a prolação de sentença a ser devidamente acompanhada pela Procuradoria. - Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a PROJUR encaminhou informações por meio do MEMO Nº 021/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, comunicando que o processo principal ainda está em andamento, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento. Solicitaremos novas evidências na ocasião da auditoria referente ao mês de julho/2022.

h) Acerca das próximas auditorias sobre o assunto Arrecadação - Contribuição de Servidor Cedido e Contribuição Facultativa: Realizaremos a verificação de conformidade dos Processos 021.17848.17894.0.000630 e 2021.17848.17894.0.000651, os quais, na última auditoria realizada (3º trimestre/2021) ainda estavam em fase de pagamento de contribuições, de modo que o processo somente será instruído ao final desse ciclo de pagamentos. - Solicitaremos evidências na próxima auditoria sobre o assunto, referente ao mês de abril/2022.

i) Conforme previsto, na auditoria referente ao mês de abril/2021, acompanhamos, via ata das reuniões do COFIS, a situação atualizada do seguinte assunto pendente na documentação analisada na auditoria sobre o período de setembro a dezembro/2020: Regularização das

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

obrigações de longo prazo, que apresentam saldos do período de 2010 a 2019 – Conforme previsto, solicitamos novas evidências sobre o assunto, sendo informado pelo SCONT (MEMO nº 005/2022 – SCONT/MANAUS PREVIDÊNCIA) que vem sendo tratado pelos setores SFIN e SGEP, acompanhados pelo COFIS, GERAFI e DIRAFI, sendo que a atividade cabível ao Setor de Contabilidade/SCONT foi a análise das contas contábeis e identificação dos valores pendentes, a qual já foi finalizada. Em vista disso, para a próxima auditoria, solicitaremos informações sobre o assunto à própria GERAFI, na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2022.

j) Acompanhar as pendências identificadas nas auditorias anteriores sobre as ações do Pró-Gestão, nas próximas auditorias realizadas sobre os requisitos abaixo elencados:

- Requisito 3.1.5 – Política de Segurança da Informação: A oportunidade de melhoria está sendo tratada por meio da Plano de Ação Gerencial/PAG 080/2020 – Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a ASTEC evidenciou a atualização da referida PAG, que ainda contém atividades em andamento;

- Requisito 3.2.3 – Relatório de Gestão Atuarial – Verificar a realização da análise de riscos na parte dos ativos financeiros que, conforme informado pelo atuário, ainda estava pendente na ocasião da realização da auditoria referente a janeiro/2021. Além disso, evidenciar a elaboração do Relatório Gerencial de Avaliação Atuarial referente ao ano de 2021, que ainda estava sendo elaborado – Conforme previsto, verificamos novamente o assunto na ocasião da auditoria referente ao 3º trimestre/ 2021, porém ainda não evidenciamos a publicação do Relatório Gerencial de Avaliação Atuarial de 2021 e, além disso, quanto à pendência identificada em auditoria anterior: “está pendente no Plano de Trabalho realizar a análise de riscos na parte dos ativos financeiros”, ainda não foi regularizada, conforme informado pela ASTEC no Memo. nº 019/2021 – ASTEC. - Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, evidenciamos no site da autarquia a publicação do relatório que estava pendente e, além disso, a ASTEC evidenciou o fechamento da PAG 082/2020,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

que tratava sobre a análise de riscos na parte dos ativos financeiros. - Pendência sanada;

- Requisito 3.2.8 – Transparência: Informações sobre Licitações e Contratos desatualizadas no site da autarquia (acesso em 30/12/21) - Na ocasião da auditoria referente ao 4º trimestre/2021, evidenciamos a atualização dos contratos até dezembro/2021, porém quanto ao controle de Licitações, Dispensas, Inexigibilidade e Adesões, o documento publicado foi atualizado somente até abril de 2021, motivo pelo qual reiteremos o assunto junto ao setor responsável – Na auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a ASTEC encaminhou o Memo. nº 010/2022 – ASTEC, informando que havia cobrado a publicação do setor responsável pela atividade. Isto posto, realizamos nova consulta ao site da autarquia, evidenciando a publicação. - Pendência sanada;

- Requisito 3.2.15 - Relatório de desempenho semestral do Contrato de Gestão (período de abril/2021 até setembro/2021) ainda em elaboração – Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, evidenciamos a publicação do documento no site da autarquia – Pendência sanada;

- Requisito 3.3.1 - Acompanhar o fechamento da PAG 079/2020 que ainda estava em andamento, aberta para atendimento de oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo na última auditoria realizada – Na auditoria referente ao 4º trimestre/2021, evidenciamos que ainda havia uma ação pendente de realização da referida PAG, qual seja, criar e implementar avaliação periódica de desempenho a todos os servidores e estagiários da Manaus Previdência.

j.1) Quanto à observação identificada na autoria referente ao 1º trimestre/2022:

- Requisito 3.2.1: Não evidenciamos a publicação, no site da autarquia, do Relatório de Governança Corporativa referente ao 1º trimestre/2022;

- Requisito 3.2.4: Acompanhar o fechamento das tratativas para atendimento à oportunidade de melhoria deixa pelo auditor externo do Pró-Gestão, acerca do

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

fortalecimento do Código de Ética, bem como do próprio Comitê – Na auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a ASTEC manifestou-se, por meio do Memo. nº 013/2022 – ASTEC, informando que as ações ainda estavam em andamento;

- Requisito 3.2.5: Considerando a informação prestada pela ASTEC de que o Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador está sendo reestruturado para adequação às novas regras do Programa Pró-Gestão, com previsão de conclusão em agosto/2022, solicitaremos novas na ocasião da auditoria referente a esse mês.

Seguem as próximas auditorias sobre os itens supramencionados: agosto/2022 (3.1.5, 3.2.1, 3.2.4 e 3.2.5), junho/2022 (3.2.15 e 3.3.1).

k) Acerca da denúncia constante na auditoria de Ouvidoria, referente ao mês de março/2021: Solicitamos à DIPREV informar o desfecho da demanda, assim que concluída. - O setor informou o número do processo no qual constam as tratativas pertinentes ao caso, quais sejam, envio de notícia-crime ao Ministério Público e contato com o devedor em busca de acordo de pagamento de dívida, sendo a proposta oferecida pelo mesmo negada, por conta do baixo valor que se propôs a pagar mensalmente, devendo levar mais de 50 (cinquenta) anos para quitar o débito por completo. Desta feita, a manifestação da PROJUR, acatada pelo CODIR, foi pela impossibilidade de firmar acordo formal de parcelamento do débito, nas condições propostas pelo devedor, o que impediria esta autarquia de buscar o ressarcimento do prejuízo em juízo ou ainda por outros meios. Porém, o devedor foi informado de que tem como opção depositar os valores que julgar pertinentes na conta desta autarquia, sem prejuízo da comunicação do crime cometido ao Ministério Público, que já foi devidamente realizada. Isto posto, quanto às tratativas possíveis acerca da denúncia a pendência está sanada, porém, o assunto permanecerá em acompanhamento junto a PROJUR para verificarmos o deslinde do ressarcimento ao erário. - Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a PROJUR manifestou-se por meio do MEMO Nº 021/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que tem intenção de interpor a ação cabível, visando o ressarcimento ao erário, que encontra-se em fase de análise do valor da causa, da competência para processar e julgar a ação e demais fatores pertinentes. - Assunto

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de setembro/2022.

l) Quanto ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2020: acompanhar junto ao CGAB do fechamento da auditoria externa do TCE-AM – Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021, sendo informados do seguinte: ainda não fomos notificados quanto ao relatório final emitido pelo TCE-AM. No dia 18/01/2022, foi protocolada manifestação desta Manaus Previdência, referente aos questionamentos apontados na Notificação nº 17/2021 – Processo Eletrônico nº 11.515/2021. - Assunto permanecerá em acompanhamento (solicitaremos novas evidências para a auditoria do mês de abril/2022).

m) Quanto à auditoria sobre identificação, armazenamento e controle de materiais (patrimônio e almoxarifado) – 3º trimestre/2021:

- Em visita aos setores ASTEC e PSICO para fins de conferência física dos bens permanentes, não localizamos os seguintes, apesar dos números de tombo estarem registrados na carga dos respectivos setores: 73000228, 73000899, 73001677, 73001905 (ASTEC) e 73001652, 73002150 e 73002837 (PSICO). Ressaltamos que o bem de tombo 73002150 (aparelho telefônico sem fio) chegou recentemente ao setor, o que pode ser a causa da desatualização do Termo de Responsabilidade da Estrutura Operacional. Portanto, além de notificarmos o referido setor acerca da necessidade de atualização dos tombos supracitados, solicitamos que informasse se havia previsão de realização da conferência física de bens da autarquia como um todo, para fins de atualização dos registros de bens patrimoniais;
- Em visita ao almoxarifado, com o objetivo de comparar, por amostragem, a quantidade de itens acondicionados fisicamente com o relatório de saldo de estoque atualizado, constatamos que o material tombo 509086 (bobina para ponto eletrônico) não estava de acordo, uma vez que contamos 15 (quinze) unidades físicas e no relatório constavam apenas 14 (quatorze). Ocorrência essa que foi

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

justificada pelo servidor responsável pelo almoxarifado, o qual afirmou que ocorre do setor solicitante pedir determinada quantidade e, no momento da utilização (abastecimento das máquinas de ponto), não ser necessária a utilização de toda a quantidade prevista, devolvendo o que resta ao almoxarifado, retorno esse que não deve ter sido registrado no sistema. Em função disso, notificaremos o setor acerca da necessidade de atualização e da necessidade de tomada de providências para evitar novas ocorrências;

- Sobre as recomendações expedidas na ocasião da mesma auditoria:

m.1) Considerando que, em vista à ASTEC para fins de comparação do Termo de Responsabilidade da Estrutura Operacional com o patrimônio disponibilizado ao setor, foi relatado pelo referido setor que os bens 73001628 e 73001629 estão obsoletos, já que consistem em versões antigas de Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT, documentos que já foram substituídos por versões atualizadas, os quais ainda estão armazenado no setor por falta de conhecimento acerca da destinação correta. Recomendamos orientar a ASTEC acerca dos procedimentos necessários à retirada dessas normas técnicas obsoletas da carga do setor;

m.2) Em função do tópico anterior, buscamos no procedimento PRO.SMAT.03, versão 10, informações acerca da destinação de materiais obsoletos/inservíveis, observando que não há descrição a respeito. Portanto, recomendamos incluir o assunto na próxima revisão desse procedimento - Uma vez que, na auditoria referente ao 1º trimestre/2022 o setor informou que o referido procedimento foi revisado e que, em consulta ao documento atualizado não identificamos tais informações, solicitaremos maiores esclarecimentos a respeito para a auditoria referente ao mês de abril/2022;

m.3) Observamos, em visita ao almoxarifado, a guarda de 18 (dezoito) unidades do material tombo 506498 - bobina de papel para utilização em cancela eletrônica, as quais, segundo informações do servidor responsável, eram utilizadas nas cancelas

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

que controlavam o acesso ao prédio do garajão, hoje inativado, mas que ainda faz parte do patrimônio desta autarquia, sendo que, apesar das recentes tentativas de leilão e transferência a outros órgãos, a destinação desse imóvel ainda está indefinida, motivo pelo qual, naquele momento, ainda não havia como afirmar que tais bobinas eram materiais inservíveis, considerando que poderiam ser utilizadas novamente, na ocasião de futura reabertura do edifício para a mesma finalidade, caso as investidas da autarquia tendentes a dar nova utilização ao prédio sejam infrutíferas. Desta feita, recomendamos ao SMAT acompanhar o desenrolar dos processos de transferência/leilão a fim de providenciar a destinação adequada aos materiais supramencionados, se for o caso, informando este Controle Interno logo que tais medidas ocorram;

m.4) Tivemos certa dificuldade de localização do endereço físico dos materiais no almoxarifado, pois não há identificação no relatório de saldo de estoque em qual prateleira cada um está. Segundo informações do servidor responsável, a organização é feita em seções, conforme o tipo de material. Ex: informática, expediente, manutenção, o que realmente constatamos, após esta explicação. Porém, quanto à questão visual, tal divisão não é perceptível quando chegamos ao local, o que pode, por exemplo, dificultar o trabalho de servidor recém-chegado ao setor, que seja designado à busca de materiais no almoxarifado. Desta feita, recomendamos ao setor verificar se é possível endereçar os materiais no próprio sistema de estoque, de modo que essa informação apareça nos relatórios emitidos, bem como verificar a possibilidade de identificar fisicamente as seções por placas maiores afixadas em cada prateleira, para que seja visível onde está cada tipo de material logo que se entrar no almoxarifado;

m.5) Sobre a impressão de crachás (tombo 508100 – RIBBON), relatada pelo servidor responsável pelo almoxarifado, recomendamos ao SMAT realizar estudo acerca do custo-benefício de manutenção de impressora e compra de cartucho exclusivamente com a finalidade de impressão de crachás, atividade esporádica

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

(somente realizada no ingresso de novos servidores ou quando há extravio de crachá anteriormente fornecido), a fim de verificar se haveria economia de recursos caso tal serviço fosse terceirizado.

Com exceção da alínea “m.2”, solicitaremos novas evidências na ocasião da próxima auditoria sobre o assunto, referente ao mês de julho/2022.

n) Acerca das observações realizadas na auditoria do 3º trimestre/2021 sobre a Matriz de Riscos/Oportunidades do SCONT, acompanhar o cumprimento das seguintes oportunidades de melhoria, cujos prazos foram remarcados para abril/2022: mapeamento dos gargalos dos setores que impendem o cumprimento dos prazos com o SCONT e reunião com servidores da SEMAD para alinhar as melhorias a serem desenvolvidas no sistema de patrimônio a fim de que não apresente tantas inconsistências. Para isso, solicitaremos evidências na auditoria referente ao mês de maio/2022.

o) Acerca da auditoria sobre a Matriz de Riscos do SMAT (3º trimestre/2021): Solicitar que o setor evidencie a situação atualizada do processo 2021.17848.17891.0.000807 - Levantamento de Bens Inservíveis, que ainda estava pendente na ocasião da última auditoria realizada – O assunto será reiterado na próxima auditoria sobre o assunto, referente ao mês de junho/2022.

p) Acompanhar junto à ASTEC o fechamento da PAG nº 001/2020, referente à oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo da ISO na auditoria realizada em 2020. - Solicitaremos novas evidências na ocasião da primeira auditoria de acompanhamento da gestão em 2022, referente ao mês de abril/2022.

q) Acompanhar, junto ao SFIN, a regularização do processo de compensação previdenciária do mês de dezembro/2021, considerando que não identificamos nos autos a ordem de pagamento bancária ao INSS. - Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, consultamos novamente o Processo 2022.17848.17908.0.000055, evidenciando a inserção aos autos da ordem bancária. - Pendência sanada.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

r) Necessário atualizar da LISTAGEM GERAL DE SERVIDORES MANAUSPREV no link Mais Transparência – Folha de Pagamento no site da autarquia, bem como de publicar as folhas de pagamento dos servidores referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro/2021. - Além da ASTEC ter informado que comunicou ao setor responsável acerca da necessidade de atualização dos documentos, verificamos a conformidade mediante acesso ao site da autarquia na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022. - Pendência sanada.

s) Sobre a auditoria de arrecadação regular referente ao 4º trimestre/2021: Não conseguimos localizar, nos extratos enviados pelo SFIN o valor de R$ 1.646,24 (mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) que consta na tabela de composição da taxa de administração de dezembro/2021 como pago pela SEMEF em 27/12/2021 – Considerando que até o fechamento da presente auditoria não houve manifestação do setor responsável sobre o assunto, reiteraremos o assunto para a auditoria referente ao mês de abril/2022.

t) Quanto à recomendação expedida na auditoria sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo SMAT: Conforme relatos de que ainda não há procedimento definido à destinação de bens permanentes inservíveis, recomendamos a inclusão do assunto no procedimento relacionado à atividade, logo que concluída a primeira devolução (Processo nº 2021.17848.17891.0.000807), da mesma forma que recomendaremos para os materiais em estoque. - Reiteraremos o assunto na auditoria referente ao mês de junho/2022.

u) Quanto às avaliações dos diversos fornecedores realizadas pelo SMAT: Recomendamos ao setor buscar meios para que as avaliações dos fornecedores sejam realizadas de modo tempestivo, uma vez que, as das empresas Brasilis Consultoria e IIN Tecnologias, apesar de estarem previstas para ocorrer até o final do mês de setembro/2021, somente foram realizadas em 19/10/2021 e 01/10/2021, respectivamente. - O setor responsável encaminhou despacho datado de 20/04/2022 explicando as razões da não realização da atividade de modo tempestivo e, além disso, firmando o compromisso de regularização até o final de junho/2022, motivo pelo qual solicitaremos novas evidências na auditoria do referido mês.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

v) Recomendação expedida ao STIN na auditoria do 3º trimestre/2021: Ao realizarmos visita ao almoxarifado da autarquia, recebemos a informação de que dentre os itens acondicionados em estoque, os de valor monetário mais elevado são os cartuchos de impressora, especialmente o de tombo 508100 – RIBBON – utilizado para imprimir crachás. Foi quando solicitamos ao responsável pelo setor informar se existiam condições peculiares para a guarda desse tipo de material, o qual informou não ter informações a esse respeito, motivo pelo qual recomendamos a esse setor, que possui os conhecimentos técnicos acerca dos insumos de informática, verificar quais se são necessárias condições especiais de acondicionamento e, em caso de resposta positiva, expedir orientações ao SMAT a esse respeito. - Reiteraremos o assunto na próxima auditoria referente ao assunto – mês julho/2022.

w) Recomendação ao SFIN sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo setor: implementar ações para que seja realizado o levantamento de licenças *Office* necessárias à melhoria da realização das atividades desenvolvidas por esse setor, registrado na aba "Gestão de Oportunidades", da Matriz de Riscos/Oportunidade, estabelecendo prazos para a conclusão da demanda, uma vez que servirá para facilitar o trabalho rotineiro realizado. (auditoria sobre matriz de riscos). - O setor manifestou-se por meio do Memorando n° 08/2022 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que dois computadores do SFIN já foram configurados com o *Excel* o que é suficiente para o desenvolvimento das atividades. - Pendência sanada.

x) Acerca das recomendações encaminhadas ao SPLAN, na auditoria referente ao 4º trimestre/2021:

x.1) Alterar, na planilha Quadro de Alterações Orçamentárias – 2021, a informação sobre o número do DOM em que foi publicada a errata do Decreto 5214/2021 (concessão de créditos suplementares). - Reiteraremos a recomendação na próxima auditoria sobre o assunto, prevista para junho/2022;

x.2) Quanto à matriz de riscos elaborada pelo setor: Revisar as informações contidas no item 2 da aba "Gestão de Oportunidades", já que o setor informou que os cursos

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

oferecidos pela ESPI não atendem às necessidades de capacitação de seus servidores. - Reiteraremos a recomendação na auditoria referente ao mês de maio/2022.

y) Acerca das recomendações encaminhadas ao SMAT, na auditoria referente ao 4º trimestre/2021: cadastro dos contratos 011 e 013/2021 na seção GEO-OBRAS do Portal da Transparência Municipal. - Reiteraremos a recomendação na ocasião da auditoria referente ao mês de junho/2022.

z) Sobre recomendações encaminhadas ao SGEP na auditoria referente ao 4º trimestre/2021: acerca dos processos de avaliação de estágio probatório dos seguintes servidores, recomendamos verificar as seguintes observações:

- ALEXANDRE BRUNO ARAÚJO DA SILVA – Não constam nos autos os encaminhamentos das 2ª e 3ª avaliações para apreciação da presidência;
- JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA E SILVA – Não constam nos autos o ato de nomeação o termo de posse da servidora;
- EWERTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTARÉM – O documento referente à convocação do servidor para realização da 2ª avaliação de estágio probatório não foi assinado pelos responsáveis. Não constam nos autos os encaminhamentos das 2ª, 3ª e 4ª avaliações para apreciação da presidência.

Novas evidências serão solicitadas na próxima auditoria referente ao assunto, prevista para dezembro/2022.

a.1) Sobre recomendações encaminhadas ao STIN na auditoria referente ao 4º trimestre/2021: Acerca da auditoria sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo setor, quanto ao Risco nº 02 (Falha na climatização do CPD/*DataCenter*), uma vez que não conseguimos evidenciar o acompanhamento do termômetro de temperatura da sala do CPD, conforme descrito na referida matriz. Recomendamos ao setor estabelecer periodicidade de acompanhamento da temperatura,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

providenciando o controle do registro das medições, da mesma forma como é feito no Setor de Arquivo/SARQ, quanto à medição dos termo-higrômetros (sugerimos realizar *benchmarking* junto ao referido setor para verificar como é feita tal atividade, verificando a possibilidade de adaptação à rotina do STIN). - Reiteraremos a recomendação na ocasião da auditoria referente ao mês de julho/2022.

b.1) Solicitar da área previdenciária evidências da avaliação das aposentadorias por invalidez de 2019 (vencidas em 2021). O próprio setor definiu que trataria a demanda até maio/2022.

c.1) Solicitaremos ao COMPREV informar se foi comunicado ao gestor do sistema de compensação previdenciária acerca da falha na baixa de processos de servidores já falecidos. Informação prestada pelo setor na auditoria do 1º trimestre/2022.

d.1) Solicitaremos esclarecimentos ao SMAN acerca da ausência de devolução de valores recebidos a maior durante a simultaneidade de proventos de dois regimes de previdência (acúmulo de pensão com aposentadoria), mencionada nos autos dos processos de revisão 2022.17848.17894.0.000037 e 2022.17848.17894.0.000036.

17. RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

- Quanto às recomendações da auditoria do 4º trimestre/2021:

1 – Ao SPLAN:

a) Alterar, na planilha Quadro de Alterações Orçamentárias – 2021, a informação sobre o número do DOM em que foi publicada a errata do Decreto 5214/2021 (concessão de créditos suplementares);

b) Quanto à Matriz de Riscos elaborada pelo setor: Revisar as informações contidas no item 2 da aba “Gestão de Oportunidades”, já que o setor informou que os cursos

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

oferecidos pela ESPI não atendem às necessidades de capacitação de seus servidores.

Considerando que, até o momento do fechamento do presente relatório, não houve manifestação por parte do referido setor, assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

2 – Ao SMAT:

a) Observamos no link “contratos” do Portal da Transparência Municipal a publicação dos contratos de 001/2021 até 010/2021 e de 012/2021 até 016/2021, estando pendente o contrato 011/2021, motivo pelo qual solicitamos esclarecimentos ao setor responsável – Sobre o assunto, o setor manifestou-se por meio do Despacho datado em 06/04/22, justificando que o referido contrato não foi publicado nessa seção do Portal da Transparência Municipal por se tratar de contratação para obras e serviços de engenharia não cadastrados no Sistema SIGEC, da onde o portal puxa os dados a serem publicados. Foi ressaltado, porém, que no referido portal existe seção específica para registro desse tipo de contrato, chamada GEO-OBRAS, no qual os servidores lotados no setor já foram treinados e aguardam o recebimento de login e senha para efetuarem os cadastros tanto do contrato 011/2021, quanto do contrato 013/2021, pendência essa que não foi observada por este Controle Interno na ocasião da notificação. - Isto posto, o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;

b) Consultamos a última versão da Matriz de Documentação Externa do SMAT (nº 15, de 24/08/2021), na qual observamos que o Decreto nº 3.011/2015 não consta como “revogado”, motivo pelo qual recomendamos revisão. - Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, consultamos novamente a referida matriz, evidenciando o atendimento à recomendação, bem como o Procedimento

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

PRO.SMAT.03, do qual foi retirada a menção ao decreto revogado. - Pendência sanada.

3 – Ao SGEP – Acerca dos processos de avaliação de estágio probatório dos seguintes servidores, recomendamos verificar as seguintes observações:

- ALEXANDRE BRUNO ARAÚJO DA SILVA – Não constam nos autos os encaminhamentos das 2ª e 3ª avaliações para apreciação da presidência;

- JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA E SILVA – Não constam nos autos o ato de nomeação o termo de posse da servidora;

- EWERTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTARÉM – O documento referente à convocação do servidor para realização da 2ª avaliação de estágio probatório não foi assinado pelos responsáveis. Não constam nos autos os encaminhamentos das 2ª, 3ª e 4ª avaliações para apreciação da presidência.

O item acima foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, já que, até o fechamento deste relatório, não houve manifestação por parte do setor responsável pela atividade.

4 – Ao STIN: Acerca da auditoria sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo setor, quanto ao Risco nº 02 (Falha na climatização do CPD/*DataCenter*), uma vez que não conseguimos evidenciar o acompanhamento do termômetro de temperatura da sala do CPD, conforme descrito na referida matriz. Recomendamos ao setor estabelecer periodicidade de acompanhamento da temperatura, providenciando o controle do registro das medições, da mesma forma como é feito no SARQ, quanto à medição dos termo-higrômetros (sugerimos realizar *benchmarking* junto ao referido setor para verificar como é feita tal atividade, verificando a possibilidade de adaptação à rotina do STIN).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

O item acima foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, já que, até o fechamento deste relatório, não houve manifestação por parte do setor responsável pela atividade.

- Quanto às recomendações da auditoria do 1º trimestre/2022:

1 – À SUPINV: Recomendamos ao setor verificar, na Política Anual de Investimentos 2022 - Tabela de Limites de Alocações (fls. 18) para o Exercício de 2022 a fundamentação referente aos fundos estruturados que consta como Art. 10, I,"a", Art. 10, I,"b" e Art. 10, I,"c", enquanto que na Resolução CMN nº 4.623/2021 os referidos ativos são mencionados nos arts. 10, incisos I, II e III.

2 – Ao CODIR: Recomendamos que a Matriz de Riscos do Conselho seja revisada pra inclusão da situação atualizada referente aos riscos de 01 a 04.

3 - Ao PSICO: Sobre o Risco nº 01 da Matriz de Riscos elaborada pelo setor, recomendamos incluir no campo “Observações” a informação sobre a nova previsão de realização da atividade de instalação da porta no local destinado aos atendimentos individualizados (setembro/2022).

4 – À ASTEC: Acerca da auditoria sobre Manutenção das Ações do Pró-Gestão, requisito 3.1.3. Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Responsável pela Gestão Dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos, observamos, no site da autarquia, que o Certificado de CPA-10 da Conselheira Suani dos Santos Braga (COFIS) está vencido, motivo pelo qual recomendamos providenciar a substituição por certificado válido ou mesmo a exclusão do referido documento, o que

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

não acarretará a irregularidade do requisito, uma vez que a conselheira possui certificação em CGRPPS válida.

5 – Ao SGEP: Acerca da auditoria sobre Manutenção das Ações do Pró-Gestão, requisito 3.2.4., recomendamos providenciar a publicação do Calendário das Reuniões Ordinárias da Comissão de Ética de 2022 na pasta específica da Intranet, onde ainda consta o documento de 2021.

CONCLUSÃO

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho, os dados das reuniões mensais regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, opinamos pela conformidade com observações das atividades auditadas no período analisado (1º trimestre/2022), por conta dos registros de pendências e recomendações para fins de acompanhamento.

Ressaltamos que este Controle Interno, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores também realizam o controle interno das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação dessas atividades às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório.

Ademais, informamos que foram realizadas todas as auditorias programadas para o primeiro trimestre no Programa Anual de Auditoria – 2022.

Manaus/AM, 01 de junho de 2022

(assinado digitalmente)
Andresa Nogueira do Carmo
Auditora-Chefe
Manaus Previdência

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:51:14
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3488ECFD

LISTAGEM DE LAUDOS TÉCNICOS (CONTRATOS) – 1° TRIMESTRE/2022

JANEIRO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
002/2022	2021.17848.17891.0.000438	A J DE SOUZA ALMADA E COMPANHIA LTDA ME
006/2022	2020.17848.17891.0.000549	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FEVEREIRO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
010/2022	2021.17848.17891.0.000467	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL[1]
011/2022	2021.17848.17891.0.000239	CLARO S.A.
012/2022	2021.17848.17891.0.000683	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA-ME
013/2022	2017.17848.17891.0.002654	ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA S.A[2]
015/2022	2021.17848.17891.0.000080	MANAUS AMBIENTAL S/A
018/2022	2021.17848.17891.0.000694	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
019/2022	2021.17848.17891.0.000079	IIN TECNOLOGIAS LTDA
020/2022	2021.17848.17891.0.000226	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
021/2022	2021.17848.17891.0.000410	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A
022/2022	2021.17848.17891.0.000693	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
024/2022	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONOMICA FEDERAL[3]
026/2022	2021.17848.17891.0.000621	CAIXA ECONOMICA FEDERAL[4]
027/2022	2021.17848.17891.0.000211	AGENDA ASSESSORIA
030/2022	2017.17848.17891.0.002654	ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA S.A[5]
031/2022	2021.17848.17891.0.000467	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL

1 – Pagamento da parcela 05/12 – 1º Aditivo ao Contrato nº 008/2020;
2 - Pagamento da fatura de energia – mês dezembro/2021;
3 – Referente ao pagamento de Tarifas – mês novembro/2021;
4 - Pagamento da parcela 02/12 - 4º Termo Aditivo Contrato nº 008/2018;
5 - Pagamento da fatura de energia – mês janeiro/2022.

MARÇO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
035/2022	2021.17848.17891.0.000078	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A[1]
037/2022	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONOMICA FEDERAL[2]
038/2022	2021.17848.17891.0.000621	CAIXA ECONOMICA FEDERAL[3]
039/2022	2021.17848.17891.0.000695	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA[4]
040/2022	2021.17848.17891.0.000683	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA-ME[5]
043/2022	2021.17848.17891.0.000226	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA[6]
044/2022	2021.17848.17891.0.000239	CLARO S.A.[7]
045/2022	2021.17848.17891.0.000106	AJL SERVIÇOS LTDA[8]
048/2022	2021.17848.17891.0.00008	MANAUS AMBIENTAL S/A
049/2022	2021.17848.17891.0.000410	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A[9]
050/2022	2021.17848.17891.0.000715	ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
051/2022	2021.17848.17891.0.0069320	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
052/2022	2021.17848.17891.0.000211	AGENDA ASSESSORIA
053/2022	2021.17848.17891.0.000411	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
054/2022	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONOMICA FEDERAL[10]
055/2022	2021.17848.17891.0.000621	CAIXA ECONOMICA FEDERAL[11]

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 34891F63

056/2022	2021.17848.17891.0.000695	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA[12]
058/2022	2017.17848.17891.0.002654	ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA S.A
059/2022	2022.17848.17891.0.000178	OLIVEIRA E LIMA CONSTRUÇÃO LTDA
060/2022	2021.17848.17891.0.000694	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
061/2022	2021.17848.17891.0.000079	IIN TECNOLOGIAS LTDA
063/2022	2021.17848.17891.0.000239	CLARO S.A.[13]
069/2022	2021.17848.17891.0.000683	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA-ME [14]
076/2022	2021.17848.17891.0.000226	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA[15]
078/2022	2021.17848.17891.0.000467	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL
081/2022	2021.17848.17891.0.000078	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A[16]
082/2022	2021.17848.17891.0.000714	VILA DA BARRA COM.E REP.E SERV
084/2022	2021.17848.17891.0.000106	AJL SERVIÇOS LTDA[17]

1 – Pagamento das parcelas 09 e 10/12 – 5º Termo Aditivo Contrato n° 001/2018;
2 - Referente ao pagamento de Tarifas – mês dezembro/2021;
3 – Pagamento da parcela 03/12 - 4º Termo Aditivo Contrato nº 008/2018;
4 - Pagamentos das parcelas 01 e 02/12 – 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017;
5 - Pagamento da parcela 03/12 - 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2020;
6 - Pagamento da parcela 08/12 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020;
7 - Pagamento da parcela 07/12 - 4º Aditivo ao Contrato n.º 007/2017;
8 - Pagamento da parcela 09/12 - 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2020;
9 - Pagamento da parcela 07/12 - 2º Aditivo ao Contrato nº 012/2019;
10 - Referente ao pagamento de Tarifas – mês janeiro/2022;
11 - Pagamento da parcela 04/12 - 4º Termo Aditivo Contrato nº 008/2018;
12 - Pagamento da parcela 03/12 – 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017;
13 - Pagamento da parcela 08/12 - 4º Aditivo ao Contrato n.º 007/2017;
14 - Pagamento da parcela 04/12 - 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2020;
15 - Pagamento da parcela 09/12 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020;
16 - Pagamento da parcela 11/12 – 5º Termo Aditivo Contrato n° 001/2018;
17 - Pagamento da parcela 10 e 11/12 - 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2020.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 34891F63

LISTAGEM DE PARECERES TÉCNICOS – 1° TRIMESTRE/2022

JANEIRO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
001/2022	2021.17848.17894.0.001032	SOLANGE SERIQUE E SILVA
002/2022	2021.01637.01412.0.006383	SARAH SEABRA DE SOUZA
003/2022	2021.17848.17894.0.000648	EDMILSON DUTRA DE ANDRADE
004/2022	2021.17848.17894.0.000950	ANDRÉ ROCHA DA SILVA
005/2022	2021.11209.15441.0.045854	CÉLIO DE ALMEIDA FELIX
005/2022*	2021.17848.17896.9.017064*	DIVA AMELIA MARTINS THOMAZ
006/2022	2021.01637.01412.0.005721	AGUINALDO VALDEVINO TORRES
007/2022	2021.18000.19344.0.021581	MARILEIDE DA SILVA CAHUAS
008/2022	2021.18000.18125.0.019236	ELTER MEIRY DE SOUZA CORREA FERREIRA
009/2022	2021.18000.18125.0.014467	FRANCILENE DA SILVA PEREIRA
010/2022	2021.18000.19336.0.014511	JUCICLEIDE SENA DA CRUZ
011/2022	2021.16330.17148.0.000559	SILVANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COLARES
012/2022	2021.18000.18125.0.021819	ANETE SELMA LIMA DE ARAÚJO
013/2022	2021.21000.21007.0.000191	DESCARTE PEREIRA DE ARAÚJO
014/2022	2021.18000.19320.0.022088	SUELI FAUSTINO DE SOUSA
015/2022	2021.17848.17894.0.000014	LEDA LIMA SOBRAL
016/2022	2021.01637.01412.0.007414	MAÍSA DE OLIVEIRA DA LUZ
017/2022	2021.18000.19320.0.018344	MARIA ALICE PINTO MACIEL DE MENEZES
018/2022	2021.16330.17148.0.001645	MARIA PERPETUO SOCORRO CAMPOS DE OLIVEIRA
019/2022	2022.17848.17894.0.000037	TEREZINHA RODRIGUES FIGUEREDO GOMES
020/2022	2021.17848.17894.0.000960	FRANCISCO SOMBRA E ISABELLA SOMBRA
021/2022	2021.17848.17894.0.000958	FRANCISCA DA COSTA RAMOS
022/2022	2021.17848.17894.0.001009	ELIANA ALVES ARIVAL
023/2022	2021.22000.22033.0.020786	JOÃO ALMEIDA DA COSTA
024/2022	2021.18000.19320.0.017252	JANETE NASCIMENTO DO NASCIMENTO
025/2022	2022.17848.17894.0.000036	TEREZINHA RODRIGUES FIGUEIREDO GOMES
026/2022	2021.01637.01412.0.006481	MARIA NIZA VILAS BOAS CONCEIÇÃO
027/2022	2021.01637.01412.0.003773	JOÃO BARRETO PEREIRA JÚNIOR
028/2022	2021.18000.19320.0.018918	LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
029/2022	2021.17848.17894.0.001010	CLEUSE OLIVEIRA SOUZA
030/2022	2021.18000.18125.0.001769	MÁRCIA ANDRÉA FARIAS DE MORAES
031/2022	2021.17848.17894.0.000995	MARIA ZILDETE ALVES LIMA
032/2022	2021.17848.17894.0.000883	KIMBERLY ROJAS GIL
033/2022	2021.17848.17894.0.000931	RODRIGO COELHO VIEIRA
034/2022	2021.01637.01412.0.005831	ÂNGELA MARIA COSTA CANCIO
035/2022	2021.17848.17894.0.001018	SÉRGIO OTÁVIO CAVALIER DE SOUZA
036/2022	2021.10000.10718.0.001333	FLADIMIR VIEIRA DE FIGUEIREDO
037/2022	2021.17848.17894.0.000900	HELIEZER MARQUES BALBI
038/2022	2021.01637.01412.0.000085	WANIA DO NASCIMENTO RODRIGUES
039/2022	2021.01637.01412.0.007947	GEORGINA SEBASTIANA SARKIS
040/2022	2021.01637.01412.0.005473	MARLENE BATISTA DO NASCIMENTO
041/2022	2021.01637.01412.0.007403	SYLBETH ASCENÇÃO DOS SANTOS FERREIRA

** Aberto como documento e conformidade atestada por laudo técnico.*

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 34906A50

FEVEREIRO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
032/2022*	2022.17848.17851.0.000092	EDILSON COSTA PESSOA
042/2022	2021.17848.17894.0.000985	CARLOS SILVA DE ARAÚJO
043/2022	2021.01637.01412.0.006182	ANA LÚCIA SALAZAR SOUSA
044/2022	2021.01637.01412.0.006698	AZENATE MONTEIRO MAIA
045/2022	2021.18000.19325.0.016676	CÁSSIA REGINA KHATE E BRITTO LOPES CORREA
046/2022	2021.01637.01412.0.005333	CYNTIA ALVES CIRINO
047/2022	2021.18000.18125.0.014697	DELMA CAVALCANTE
048/2022	2021.18000.19340.0.021345	ROCILDA MARTINS DA SILVA
049/2022	2021.18000.18125.0.019651	MARIA AUXILIADORA PINHEIRO BRAGA
050/2022	2021.18000.18125.0.018125	IOCÉLIA DOS SANTOS LIMA
051/2022	2021.18000.18125.0.015438	LENIZE PEDROSO MARTIN
052/2022	2021.11209.15259.0.084068	MARA LEONOR DE MACAMBIRA BARBOSA
053/2022	2021.01637.01412.0.001029	FLÁVIA PACIFICO SEABRA
054/2022	2021.18000.18125.0.018917	SÔNIA MARIA AGRA ZAMITH
055/2022	2021.18000.19320.0.015614	MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS TRINDADE
056/2022	2021.01637.01412.0.007931	HOMERO DE MIRANDA LEAO NETO
057/2022	2021.18000.19324.0.000870	MARIA LEONARDA DE SOUZA BEZERRA
058/2022	2021.18000.19320.0.018919	LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
059/2022	2021.18000.19325.0.017862	MAURA DE ALMEIDA DE SOUZA
060/2022	2021.18000.18125.0.012059	MARIA SUELI SARAIVA RODRIGUES
061/2022	2021.02287.02343.020504	GILSON DA SILVA BANDEIRA
062/2022	2021.18000.19332.0.015420	VALDELOURDES DAS CHAGAS VIEIRA
063/2022	2021.18000.19320.0.021010	ANA CÉLIA JANUÁRIO CALADO
064/2022	2021.01637.01412.0.006380	NEIDE FADOUL CARVALHO
65/2022	2021.01637.01412.0.007609	IRISMAR DE SENA ANDRADE
066/2022	2022.17848.17894.0.00083	FRANCISCA DE NAZARÉ DUARTE MOUTA
067/2022	2021.01637.01412.0.005549	SEBASTIANA BEZERRA ACELINO
068/2022	2021.18000.19340.0.021159	MARIA ESTEFÂNIA DUARTE DE SOUZA
069/2022	2021.18000.19340.0.020541	ISRAEL MATOS DE SOUZA
070/2022	2022.18000.19320.0.000831	SUZANA THOME DA SILVA
071/2022	2021.18000.19324.0.018908	HELENA DOS SANTOS SILVA
072/2022	2021.01637.01412.0.007657	NADIR SOUZA DOS SANTOS
073/2022	2022.11209.15259.0.003504	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS FRANÇA
074/2022	2021.18000.19325.0.022250	MÁRCIO BARBOSA CARVALHO
075/2022	2022.17848.17894.0.000034	ESTELITA DE SOUZA ARAÚJO
076/2022	2021.17848.17894.0.000829	BERNADETE SIMPLÍCIO NAZÁRIO

**Conformidade atestada por laudo técnico (devolução de valores).*

MARÇO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
077/2022	2022.17848.17894.0.000082	MARIA JOSE DA SILVA ARAÚJO
078/2022	2021.18000.18125.0.023131	JUCINEISE PIMENTEL RIBEIRO
079/2022	2022.17848.17894.0.000032	INALDA VIANA DOS SANTOS
080/2022	2022.18000.18125.0.000653	ADIMIRSON OLIVEIRA DOS SANTOS
082/2022	2022.18000.18125.0.001822	ANTENOR GAIA VIEIRA

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 34906A50

083/2022	2022.17848.17851.0.000093	ELINDALVA FERREIRA DA SILVA
084/2022	2022.18000.18125.0.001277	JOCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
085/2022	2021.01637.01412.0.006727	MARIA ENEDINA DE CASTRO ALBUQUERQUE MONTEIRO DE PAULA
086/2022	2021.18000.18125.0.020837	LOURDETE VIEIRA MOREIRA
087/2022	2022.17848.17894.0.000118	RAIMUNDO TORRES DE ALBUQUERQUE
088/2022	2021.01637.01412.0.008078	FRANCISCA LUCIENE SILVA
089/2022	2022.18000.18125.0.001359	HUMBERTO BATISTA FILHO
090/2022	2021.18000.19320.0.020793	LILIANE LIMA BREMGARTNER AZEVEDO
091/2022	2022.18000.18125.0.000419	HELENA PINTO MARINHO
092/2022	2021.18000.18125.0.025181	AFONSO CELSO MENDES DE SOUSA
093/2022	2022.17848.17894.0.000078	THAIEMILY CECILIA DE OLIVEIRA ALFAIA
094/2022	2021.18000.18125.0.023424	KATYA MARIA MOREIRA DA COSTA
095/2022	2022.17848.17894.000151	KATYA MARIA MOREIRA DA COSTA
096/2022	2022.17848.17894.0.00072	EDILSON NASCIMENTO DE LUCENA
097/2022	2021.01637.01412.0.006703	RAIMUNDA LAUDELINA MENDONÇA
098/2022	2022.20000.20015.0.000120	DACIR DE SOUZA DA SILVA
099/2022	2022.17848.17894.0.000002	ALYNE DA COSTA HERMES DE CASTRO
100/2022	2021.01637.01412.0.006927	CLEONICE LIMA DA COSTA
101/2022	2021.01637.01412.0.008143	PAULO ROBERTO MACHADO DE MENEZES
102/2022	2021.01637.01412.0.008002	AMARÍADES PINHEIRO BATISTA
103/2022	2022.18000.18125.0.000925	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES RIBEIRO
104/2022	2021.18000.19325.0.021877	FRANCISCA NILZA RODRIGUES DA COSTA
105/2022	2022.17848.17894.0.000157	ANTÔNIO DE OLIVEIRA VIEIRA
106/2022	2022.18000.19325.0.000077	WILL FADUL ALENCAR DE OLIVEIRA
107/2022	2022.17848.17894.0.000048	MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
108/2022	2022.17848.17894.0.000064	ANTÔNIO FÁBIO NUNES DE ABREU
109/2022	2021.17848.17894.0.000953	ALEXANDRE FERREIRA DIAS
110/2022	2021.01637.01412.0.006890	CECÍLIA LEITE MOTTA DE OLIVEIRA
111/2022	2021.01637.01412.0.002073	MARLINA RODRIGUES DA SILVA
112/2022	2021.18000.19325.0.018276	GILMARA BEZERRA PEREIRA
113/2022	2022.18000.18125.0.001355	GRACE LANE BITAR RUAS
114/2022	2021.01637.01412.0.005825	MARINEISE RIBEIRO DE ALMEIDA
115/2022	2022.11209.15259.0.008123	MARIA SOLANGE DA ROCHA BARBOSA
116/2022	2022.18000.19325.0.000055	WILL FADUL ALENCAR DE OLIVEIRA
117/2022	2021.18000.19325.0.013510	JOSINO BERNARDO MICHILES
118/2022	2022.17848.17894.0.000095	GUILHERME ALVES
119/2022	2022.01637.01412.0.000092	DULCY FLAVIA FREITAS DE OLIVEIRA
120/2022	2021.18000.18125.0.001950	JOSÉ DA COSTA NASCIMENTO JUNIOR
121/2022	2022.18911.18923.0.001757	MARIA IRENE FONTENELE DO NASCIMENTO
122/2022	2021.01637.01412.0.006808	ELIANE MARIA FREIRE DO COUTO
123/2022	2022.18000.18125.0.001863	MARLENILZA MARINHO REIS
124/2022	2022.17848.17894.0.000050	DENIS LEÃO E INGRID LEÃO
125/2022	2022.17848.17894.0.000143	MARIA JOSE LIMEIRA PEREIRA
126/2022	2022.01637.01412.0.000714	PETRONILO ANTÔNIO SILVA BION DE AQUINO
127/2022	2022.01637.01412.0.000313	HELENA MOTA DE OLIVEIRA
128/2022	2022.11209.15259.0.008364	IVANILSON QUEIROZ COSTA
129/2022	2022.18000.19325.0.000401	MARLENE BATISTA DO NASCIMENTO
130/2022	2022.01637.01412.0.000094	LUIS ANTÔNIO CISNEROS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 34906A50

Manaus Previdência / Manaus Prefeitura Municipal	**CHECKLIST DE AUDITORIA**	**MANAUS PREVIDÊNCIA**

Área: PRESI (Assessorias)	**Código do Documento n°:** 001/2022
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV	
Assunto: Aplicação dos recursos	
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	**Data:** 10/05/2022
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo	

Objetivo e Questões de Auditoria

A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:

a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?

b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?

c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?

d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?

e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?

Conceitos

Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.

Limites de alocação - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.

Meta de rentabilidade - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.

Gestão - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:56:20
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 349155BF

Gestão de Riscos- A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;

✓ Extratos de aplicações;

✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;

✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

a) Investimentos

- ✓ Conferir se as operações registadas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

a) Gestão de riscos

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

a) Política de Transparência

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:56:20
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 349155BF

para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2022**	Período Auditado: **JANEIRO**	Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?				X
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:56:20
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 349155BF

7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.623/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?				X
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a politicas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Legenda: S - Sim; **N** - Não; **N/A** - Não se aplica;

*- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO.***

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS **INFORMAÇÕES** (se houver)	
ITEM	**REGISTRO**
2 e 11	Informado pela SUPINV que, em função de inoperância do CADPREV, sistema em que são elaboradas as APRs, para fins de adequação às regras da Resolução nº 4.623/2021, o prazo para elaboração dos documentos foi prorrogado para dia 30/05/2022. Portanto estão em elaboração, motivo pelo qual não puderam ser verificados na presente auditoria, o que faremos de modo retroativo no futuro. Além disso, também não pudemos comparar se as decisões contidas nas atas do COMINV foram devidamente cumpridas, o que também será observado nas próximas auditorias. Apesar disso, evidenciamos que as atas das reuniões desse Conselho, realizadas em janeiro/2022, estão devidamente publicadas.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de janeiro/2022. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: NTN-B - 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, CAIXA BOLSA AMERICANA FIM, BB AÇÕES BOLSA AMERICANA , SAFRA S&P REAIS FIM, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B - 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, TN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, MS

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:56:20
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 349155BF

	GLOBAL OPPORTUNITIES IE, WESTERN ASSET BDR NÍVEL I. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R$ 1.253.817.402,43 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e três centavos).
4	Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 16 de junho de 2021, através do D.O.M nº 5120, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base na mesma amostra utilizada nos itens 3, 9 e 10, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, XP VISTA ASSET , BNP PARIBAS, WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de dezembro/2021.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de dezembro/2021.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.° 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anula de Investimentos e Gestão de Riscos – 2022.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS **CONSTATAÇÕES** (conforme respostas das questões)	
ITEM	**REGISTRO**
1	Recomendamos ao setor verificar, na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos 2022 - Tabela de Limites de Alocações (fls. 18) para o exercício de 2022, a fundamentação referente aos fundos estruturados que consta como Art. 10, I,"a", Art. 10, I,"b" e Art. 10, I,"c", enquanto que na Resolução CMN nº 4.623/2021 os referidos ativos são mencionados nos arts. 10, incisos I, II e III.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:56:20
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 349155BF

Manaus Previdência / Manaus Prefeitura Municipal	**CHECKLIST DE AUDITORIA**	**MANAUS PREVIDÊNCIA**

Área: PRESI (Assessorias)	**Código do Documento n°:** 002/2022
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV	
Assunto: Aplicação dos recursos	
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	**Data:** 12/05/2022
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo	

Objetivo e Questões de Auditoria

A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:

a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?

b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?

c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?

d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?

e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?

Conceitos

Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.

Limites de alocação - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.

Meta de rentabilidade - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.

Gestão - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:56:34
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 349209E1

Gestão de Riscos- A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;

✓ Extratos de aplicações;

✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;

✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

a) Investimentos

- ✓ Conferir se as operações registadas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

a) Gestão de riscos

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

a) Política de Transparência

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:56:34
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 349209E1

para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2022**	Período Auditado: **FEVEREIRO**	Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?				X
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:56:34
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 349209E1

7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.623/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?				X
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a politicas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Legenda: S - Sim; **N** - Não; **N/A** - Não se aplica;

*- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO.***

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS **INFORMAÇÕES** (se houver)	
ITEM	**REGISTRO**
2 e 11	Informado pela SUPINV que, em função de inoperância do CADPREV, sistema em que são elaboradas as APRs, para fins de adequação às regras da Resolução nº 4.623/2021, o prazo para elaboração dos documentos foi prorrogado para dia 30/05/2022. Portanto estão em elaboração, motivo pelo qual não puderam ser verificados na presente auditoria, o que faremos de modo retroativo no futuro. Além disso, também não pudemos comparar se as decisões contidas nas atas do COMINV foram devidamente cumpridas, o que também será observado nas próximas auditorias. Apesar disso, evidenciamos que as atas das reuniões desse Conselho, realizadas em fevereiro/2022, estão devidamente publicadas.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de fevereiro/2022. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: NTN-B - 15.05.2023 (Curva) - 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, CAIXA BOLSA AMERICANA FIM, BB AÇÕES BOLSA AMERICANA, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B - 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022,NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE, NTN-

	F - 01.01.2031 (Curva) - 08.09.2021, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) - 25.10.2021. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até referido mês correspondeu a R$ 1.253.737.365,74 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
4	Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 16 de junho de 2021, através do D.O.M nº 5120, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base na mesma amostra utilizada nos itens 3, 9 e 10, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, XP VISTA ASSET, BNP PARIBAS, ITAÚ UNIBANCO, BTG PACTUAL.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de janeiro/2022.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de janeiro/2022.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anula de Investimentos e Gestão de Riscos – 2022.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS **CONSTATAÇÕES** (conforme respostas das questões)	
ITEM	**REGISTRO**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:56:34

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 349209E1

Manaus Previdência / Manaus Prefeitura Municipal	**CHECKLIST DE AUDITORIA**	**MANAUS PREVIDÊNCIA**

Área: PRESI (Assessorias)	**Código do Documento n°:** 003/2022
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV	
Assunto: Aplicação dos recursos	
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	**Data:** 17/05/2022
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo	

Objetivo e Questões de Auditoria

A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:

a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?

b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?

c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?

d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?

e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?

Conceitos

Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.

Limites de alocação - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.

Meta de rentabilidade - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.

Gestão - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:56:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 34930F21

Gestão de Riscos- A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;

✓ Extratos de aplicações;

✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;

✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

a) Investimentos

- ✓ Conferir se as operações registadas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

a) Gestão de riscos

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

a) Política de Transparência

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:56:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 34930F21

para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2022**	Período Auditado: **MARÇO**	Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?				X
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:56:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 34930F21

7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.623/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?				X
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a politicas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Legenda: S - Sim; **N** - Não; **N/A** - Não se aplica;

*- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO.***

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS **INFORMAÇÕES** (se houver)	
ITEM	**REGISTRO**
2 e 11	Informado pela SUPINV que, em função de inoperância do CADPREV, sistema em que são elaboradas as APRs, para fins de adequação às regras da Resolução nº 4.623/2021, o prazo para elaboração dos documentos foi prorrogado para dia 30/05/2022. Portanto estão em elaboração, motivo pelo qual não puderam ser verificados na presente auditoria, o que faremos de modo retroativo no futuro. Além disso, também não pudemos comparar se as decisões contidas nas atas do COMINV foram devidamente cumpridas, o que também será observado nas próximas auditorias. Apesar disso, evidenciamos que as atas das reuniões desse Conselho, realizadas em janeiro/2022, estão devidamente publicadas.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de março/2022. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: NTN-B - 15.05.2023 (Curva) - 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, CAIXA BOLSA AMERICANA FIM, BB AÇÕES BOLSA AMERICANA, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B - 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022,NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE, NTN-

	F - 01.01.2031 (Curva) - 08.09.2021, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R$ 1.283.790.513,59 (um bilhão, duzentos e oitenta e três milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
4	Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 16 de junho de 2021, através do D.O.M nº 5120, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base na mesma amostra utilizada nos itens 3, 9 e 10, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, XP VISTA ASSET, BNP PARIBAS, ITAÚ UNIBANCO, BTG PACTUAL.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de fevereiro/2022.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de fevereiro/2022.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2022.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS **CONSTATAÇÕES** (conforme respostas das questões)	
ITEM	**REGISTRO**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 09:56:48

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 34930F21

Manaus Previdência

Manaus Prefeitura Municipal

MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento n° 004/2022
Mês: Janeiro

REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
3.1. Dimensão Controle Interno:		
3.1.1. Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	CONFORME	Evidências: Por meio de acesso a pasta P:\sgqi_Fluxos de Processos evidenciamos os fluxos das diversas áreas da autarquia. Além disso, a ASTEC encaminhou, por meio do Memo. n º 010/2022 – ASTEC, para fins de consulta, o número do SIGED contendo a solicitação, bem como as orientações sobre como os diversos setores devem proceder para revisar os fluxos no ano corrente, o que também foi evidenciado por este Controle Interno.
3.1.2. Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	CONFORME	Evidências: Por meio de acesso a pasta P:\sgqi_Manuais dos Processos Organizacionais evidenciamos os manuais das diversas áreas da autarquia. Além disso, a ASTEC encaminhou, por meio do Memo. nº 010/2022 – ASTEC, para fins de consulta, o número do SIGED contendo a solicitação, bem como orientações sobre como os diversos setores devem proceder para revisar os manuais no ano corrente, o que também foi evidenciado por este Controle Interno.
3.1.3. Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	CONFORME COM OBSERVAÇÃO	Evidências: Certificados publicados no site da autarquia (este item ainda foi avaliado com base na versão 3.2 do Manual do Pró-Gestão, uma vez que estamos no prazo para adequação às novas disposições trazidas pela versão 3.3, que somente serão exigidas a partir do exercício de 2024). Apesar de considerarmos o item conforme, observamos, no site da autarquia que o Certificado de CPA-10 da Conselheira Suani dos Santos Braga (COFIS) está vencido, motivo pelo qual recomendaremos providenciar a substituição por certificado válido ou mesmo a exclusão do referido documento, o que não acarretará a irregularidade do requisito, uma vez que a conselheira possui certificação em CGRPPS válida.
3.1.4. Estrutura de Controle Interno	CONFORME	Evidências: Lei 2.419/2019 (Estrutura) e Decreto 4.846/2020 (Regimento Interno), ambos dispondo sobre a estrutura de Controle Interno da Autarquia. Além disso, as informações sobre a área de Controle Interno, como a formação dos servidores, estão publicadas no site da autarquia.

Data: 18/05/2022

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 10:08:31

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3823C2BF

MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento n° 005/2022
Mês: Fevereiro

REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
3.1. Dimensão Controle Interno:		
3.1.5. Política de Segurança da Informação	CONFORME	Evidências: Política de Segurança da Informação (PORTARIA Nº 646/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA), Comitê Gestor de Segurança da Informação (PORTARIA N.º 105/2020 – GP/ MANAUS PREVIDÊNCIA). A rotina de testagem de contingências está devidamente implantada e vem sendo acompanhada por este Controle Interno nas auditorias regulares. Quanto às observações deixadas pelo auditor externo nas duas últimas auditorias (2020 e 2021), estão sendo acompanhadas por meio das PAGs 080/2020, 003/2021 e 004/2021.
3.1.6. Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas	CONFORME	Evidências: Decreto nº 3.271, de 19 de janeiro de 2016 (Normas para realização do Censo Previdenciário), Portaria n.º 102/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA (Procedimentos para recadastramento e prova de vida) e Decreto nº 4.730, de 07 de JANEIRO DE 2020 (Normas para recadastramento). Ressaltamos que o recadastramento e prova de vida ainda estão suspensos (Portaria n. 344/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA). Apesar disso, conforme informações prestadas pelo CODIR (SIGED 2022.17848.17918.9.006652), o processo de contratação da empresa terceirizada para realização do Censo desse ano já esta em andamento.
3.2. Dimensão Governança Corporativa:		
3.2.1. Relatório de Governança Corporativa	CONFORME COM OBSERVAÇÃO	Evidências: Relatórios de Governança Corporativa de 2021, publicados no site da autarquia, sendo que verificamos, por amostragem, no último relatório do expedido no ano passado a conformidade das informações exigidas pelo Pró-Gestão. Porém, não evidenciamos a publicação do relatório referente ao 1º trimestre de 2022.
3.2.2. Planejamento	CONFORME	Evidência: Planejamento estratégico 2021-2025 publicado no site da autarquia, cuja elaboração levou em consideração a integração com o PPA.

Data: 18/05/2022

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo

MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento n° 006/2022
Mês: Março

REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
3.2. Dimensão Governança Corporativa:		
3.2.3. Relatório de Gestão Atuarial	CONFORME	Evidências: Avaliação Atuarial, Plano de Trabalho Atuarial e Estudo de Aderência de Hipóteses Biométricas do ano corrente. Quanto a pendências de auditorias anteriores, evidenciamos a publicação, no site da autarquia, do Relatório Gerencial de Gestão Atuarial -2021, que estava pendente, bem como o fechamento da PAG 082/2020.
3.2.4. Código de Ética	CONFORME COM OBSERVAÇÃO	Evidências: Portaria nº 270, de 18 de junho de 2020 (Código de Ética), Portaria nº 271, de 18 de junho de 2020 (Regimento Interno da Comissão de Ética), Portaria n.º 606/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 23 de setembro de 2021 (Composição da Comissão de Ética). Observações: Não evidenciamos na intranet o Calendário das Reuniões Ordinárias da Comissão de Ética de 2022 (ainda consta o documento de 2021) e, ao contatarmos a Presidente da Comissão de Ética, esta informou que foi devidamente elaborado, estando pendente apenas a publicação. Isto posto, recomendaremos a publicação, solicitando evidências de reunião já realizada. Acerca da situação atualizada das tratativas para implementação das recomendações deixadas pelo auditor Externo, sobre a necessidade de fortalecimento da Comissão de Ética, foi informado pela ASTEC que as ações estão em andamento (Memo. nº 013/2022 – ASTEC).
3.2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão De Aposentadoria Por Incapacidade	CONFORME	Evidências: Junta-Médico Pericial mantida na estrutura do Município, cujos laudos acerca do deferimento das aposentadorias por invalidez são evidenciados por este Controle Interno na ocasião das análises rotineiras dos processos desse tipo de aposentadoria. O SGEP mantém página na intranet para divulgação de assuntos pertinentes à saúde e segurança dos servidores (link: http://manaus.maoprev.local/intranet/segurancaTrabalho/). Conforme registrado na Agenda da Qualidade – 2022 está prevista a realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho/SIPAT, na semana de 07 a 11/11/2022. Ressaltamos que, a partir da versão 3.3 do Manual do Programa Pró-Gestão, deixou de ser exigida a elaboração de PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR – PSST nos moldes em que era feito, motivo pelo qual o referido documento não compôs as evidências da presente auditoria, já que está sendo reestruturado para atender a nova versão do Manual, com previsão de conclusão para Agosto/2022 (Informações prestadas pela ASTEC - Memo. nº 013/2022 – ASTEC).
3.2.6. Política de Investimentos	CONFORME	Evidências: Conforme pode ser evidenciado nos Relatórios Mensais de Investimentos, a SUPINV mantém área destinada à avaliação dos riscos envolvidos nos diversos investimentos. Evidenciamos a publicação no site da autarquia da Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos para 2022, no qual também evidenciamos, devidamente publicado o Estudo de ALM – 2022. Além disso, o setor disponibilizou acesso ao Plano de Ação Mensal.

Data: 19/05/2022

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 10:08:31

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 38962733

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

ERRATA

Em função de incorreções contidas no texto do Relatório nº 036/2021, que somente foram identificadas por esse Controle Interno após a aprovação do documento, retificamos as seguintes informações:

1. Item 08 - BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO (fls. 32) - Substituição da planilha apresentada pela que segue abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO																
	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		OUT		NOV		DEZ		TOTAL		%	
DESCRIÇÃO	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.
INCLUSÃO DE NOVOS SEGURADOS	3	9	14	44	24	54	2	5	11	7	16	3	70	122	17,9%	35,8%
MANUTENÇÃO DO DOC 30	5	2	1	5	17	9	2	7	2	-	2	3	29	26	7,4%	7,6%
APLICAÇÃO DE REAJUSTES LEGAIS	6	4	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	6	5	1,5%	1,5%
PAGAMENTO A MAIOR	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,3%
INCONSISTÊNCIA NO VALOR CADASTRADO NO SISTEMA	2	15	-	1	3	3	-	-	-	-	-	-	5	19	1,3%	5,6%
CONTROLE DE EXCLUSÃO E REINCLUSÃO	1	-	2	6	4	-	1	-	-	-	4	1	12	7	3,1%	2,1%
INCONSISTÊNCIA NA CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO NO SISTEMA (FINANCEIRO/PREVIDENCIÁRIO)	-	-	-	14	-	8	-	-	-	-	-	-	-	22	-	6,5%
SITUAÇÕES ATÍPICAS (AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, AUMENTOS EXPRESSIVOS NO VALOR DOS PROVENTOS NO SISTEMA/INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE PARCELAS INDEVIDAS)	208	62	18	31	20	35	-	-	10	1	12	10	268	139	68,7%	40,8%
TOTAL GERAL	**225**	**93**	**35**	**102**	**68**	**109**	**5**	**12**	**23**	**8**	**34**	**17**	**390**	**341**	**100,0%**	**100,0%**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 10:08:31
Telefone: (92) 3186-8000
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3908B2F2

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

2. Item 09 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS (fls. 38), onde consta: "(…) o COMPREV apresentou gráfico demonstrativo dos Regimes Próprios de Previdência Social/RPPSs com as maiores quantidades de requerimentos aguardando análise do INSS, no qual esta autarquia figura em terceiro lugar, empatado com o RPPS de Rondônia. (...)". **Leia-se:** "(…) o COMPREV apresentou gráfico demonstrativo dos Regimes Próprios de Previdência Social/RPPSs com as maiores quantidades de requerimentos aguardando análise do INSS, no qual esta autarquia figura em oitavo lugar. (...)";

Manaus, 01 de junho de 2022.

(Assinado digitalmente)
ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO
Auditora-Chefe
Manaus Previdência

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 10:08:31
Telefone: (92) 3186-8000
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3908B2F2

DOCUMENTO
2022.17848.17910.9.009432
Data 02/06/2022

DESPACHO DE TRAMITAÇÃO
DOCUMENTO Nº 2022.17848.17910.9.009432

Origem

Unidade Gestora: MANAUSPREV - MANAUS PREVIDÊNCIA
Departamento: AUDIN - AUDITORIA INTERNA
Enviado por: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO / 000.225-9A
Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO
Data: 02/06/2022

Destino

Unidade Gestora: MANAUSPREV - MANAUS PREVIDÊNCIA
Departamento: CMP - CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA
Aos cuidados de: -

Despacho

Motivo: ANÁLISE E RETORNO
Despacho: ENCAMINHO PARA DELIBERAÇÃO DESSE CONSELHO O RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 1º TRIMESTRE/2022, BEM COMO ERRATA REFERENTE AO RELATÓRIO ANTERIOR (036/2021).

ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO / 000.225-9A
ANALISTA ADMINISTRATIVO
(ASSINADO DIGITALMENTE EM 02/06/2022)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/06/2022 10:19:24
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 4613CF83

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

PARECER Nº 14/2022 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA

Os membros participantes da 6ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho Municipal de Previdência (CMP) da Manaus Previdência – MANAUSPREV, ocorrida em 14 de junho de 2022, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, Edição nº 4945, de 13 de outubro de 2020, após examinarem o **Relatório de Controle Interno** referente ao primeiro trimestre do ano de **2022**, deliberam por sua **APROVAÇÃO** final.

Manaus/AM, 14 de junho de 2022.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

MARCELO MALGADI ALVES
Membro Conselheiro Titular

VANESSA CARDOSO CARNEIRO
Membro Conselheira Titular

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Membro Conselheira Titular

ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA
Membro Conselheira Titular

DARLEN DA SILVA MONTEIRO
Membro Conselheiro Titular

ROSIANE DE BRITO GUEDES
Membro Conselheira Titular

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO MAGALDI ALVES EM 14/06/2022 17:30:26
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCILENE FLORENCIO VIANA EM 14/06/2022 16:12:29
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 4194FE36

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo parecer_n__14_2022_cmp___aprova_o_relatorio_de_controle_interno____1__trimestre.pdf.p7s do documento **2022.17848.17910.9.009432** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON 474.482.292-49	14/06/2022 14:13:35 (CERTIFICADO DIGITAL)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	14/06/2022 14:38:45 (LOGIN E SENHA)
ROSIANE DE BRITO GUEDES 618.356.252-15	14/06/2022 14:44:43 (LOGIN E SENHA)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	14/06/2022 14:49:06 (LOGIN E SENHA)
DARLEN DA SILVA MONTEIRO 572.071.782-04	14/06/2022 15:34:10 (LOGIN E SENHA)
LUCILENE FLORÊNCIO VIANA 201.980.942-72	14/06/2022 16:12:29 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	14/06/2022 17:30:26 (LOGIN E SENHA)